



MAPA DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES - EXERCÍCIO 2019

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Processos Licitatórios. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Licitações, implica, subsidiariamente, na incompletude da Prestação de Contas Anual dos Jurisdicionados.

Autarquia de Serviços Urbanos do Recife

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
10/2019	Convite - 8/2019	1/2019	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE ENGENHARIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE BANCAS METÁLICAS DE FEIRA, REPARO EM PAVIMENTOS E OUTROS SERVIÇOS, NO CAIS DE SANTA RITA (LOCAL ONDE ESTÃO LOCALIZADAS AS BANCAS DE FEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE ? CSURB	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	A.C. QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	98.953,44
9/2019	Convite - 7/2019	1/2019	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O DA OBRA DE REFORMA DA SEDE CSURB, com vistas a atender à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife ? CSURB.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	188.481,06
8/2019	Tomada de Preços - 2/2019	1/2019	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DA MADALENA, com vistas a atender à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife ? CSURB	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	665.751,03
7/2019	Convite - 6/2019	1/2019		Material de Limpeza, Conservação e Higiene	A AQUISIÇÃO/COMPRA DE DE CONTENTORES DE LIXO PARA ATENDER A AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	22.001,00
6/2019	Convite - 5/2019	1/2019		Material Químico	AQUISIÇÃO/COMPRA DE ADITIVO BIOLÓGICO A BASE DE BACTÉRIA, COM VISTAS A ATENDER A AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	51.800,00



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 63370804-923a-4217-8357-12924a1b7ed6

Nº Proc. / Ano	Mod. Nº / Ano	Portaria	Critério Julgamento	Objeto	Objeto Conforme Edital	SRP	Estágio/ Situação	Licitantes Vencedores	Valor Gl. Licit.(R\$)
5/2019	Tomada de Preços - 1/2019	1/2019	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REQUALIFICAÇÃO E NIVELAMENTO DO PATIO INTERNO DO MERCADO DA BOA VISTA.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	611.503,52
4/2019	Convite - 4/2019	1/2019	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS, BARBEARIA E ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO PATIO DE FEIRA SEMPREVIVA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	85.636,37
3/2019	Convite - 3/2019	1/2019	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DOS BANHEIROS DO ANEXO COBAL DO MERCADO DE CASA AMARELA.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LITIO ENGENHARIA EIRELI EPP	172.955,68
2/2019	Convite - 2/2019	1/2019	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTA DOS COCHOS DE NOVA DESCOBERTA	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	BM SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI	82.142,11
1/2019	Convite - 1/2019	1/2019	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO TRADIÇÃO E ÁREA DE DEBULHAÇÃO DO MERCADO DA ENCRUZILHADA, com vistas a atender à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife ? CSURB.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	308.047,81
13/2018	Convite - 10/2018	30/1/2018	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE BRISES DE ALUMINUM E COBERTA EM TELHAS METÁLICAS, INSTALADOS COM MÓDULO DE OBRA ESPECIALIZADA NOS PÁTIOS DE FEIRAS DE AFOGADOS E NOVA DESCOBERTA, COM VISTAS A ATENDER A AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE- CSURB	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	198.649,21
12/2018	Tomada de Preços - 2/2018	30/1/2018	Menor Preço	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DAS COBERTAS DO MERCADO DE CASA AMARELA. DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA E DO ANEXO I.	Não	Processo Adjudicado / Homologado / Ratificado / Concluído	LITIO ENGENHARIA EIRELI EPP	801.234,91



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a1c7cbb-11d3-41a8-9621-a5a17bb91ba9

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2019

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incorreção da Prestação de Contas Anual dos Jurisdicionados.

Autarquia de Serviços Urbanos do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Si
020/2019	LIC	9/2019	1/2019	07.811.641/0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	18/11/2019 a 15/07/2020	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 188.481,06	Em Execução
019/2019	LIC	8/2019	1/2019	07.811.641/0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	13/11/2019 a 10/09/2020	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 665.751,03	Em Execução
018/2019	LIC	1/2019	1/2019	07.811.641/0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	21/10/2019 a 16/06/2020	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 308.047,81	Em Execução
017/2019	LIC	10/2019	1/2019	23.277.087/0001-44	A.C. QUEIROZ CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP	22/10/2019 a 20/12/2019	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 98.953,44	Em Execução
016/2019	ADM	004/2019		10.676.195/0001-48	NADER E FELLOW LTDA	01/10/2019 a 01/10/2021	1.002/Impressos e Materiais Gráficos	R\$ 17.195,00	Em Execução
015/2019	LIC	2/2019	1/2019	11.630.536/0001-07	BM SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI	07/10/2019 a 03/04/2020	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 82.142,11	Em Execução
013/2019	LIC	5/2019	1/2019	07.811.641/0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	07/08/2019 a 02/02/2020	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 611.503,52	Em Execução
012/2019	LIC	3/2019	1/2019	09.175.317/0001-33	LITIO ENGENHARIA EIRELI EPP	07/08/2019 a 02/06/2020	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 172.955,68	Em Execução
011/2019	LIC	7/2019	1/2019	08.973.252/0001-09	LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	05/08/2019 a 18/09/2019	1.026/Material de Limpeza, Conservação e Higiene	R\$ 22.001,00	Em Execução
010/2019	LIC	6/2019	1/2019	01.387.783/0001-70	AQUARELA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME	02/08/2019 a 02/11/2019	1.016/Material Químico	R\$ 51.800,00	Em Execução
009/2019	LIC	4/2019	1/2019	07.811.641/0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	19/07/2019 a 15/03/2020	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 85.636,37	Em Execução
007/2019	LIC	11/2018	30/1/2018	07.811.641/0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP	07/08/2019 a 03/04/2020	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	1.667.171,71	Em Execução
006/2019	LIC	12/2018	30/1/2018	09.175.317/0001-33	LITIO ENGENHARIA EIRELI EPP	02/04/2019 a 28/11/2019	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 801.234,91	Em Execução
005/2019	ADM	005/2019		01.781.573/0001-62	RPL Engenharia e Serviços Ltda.	02/04/2019 a 02/04/2020	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa Jurídica	R\$ 242.501,40	Em Execução
004/2019	ADM	004/2019		05.969.071/0001-10	APPA SERVIÇOS TEMPORARIOS E EFETIVOS LTDA	02/04/2019 a 02/04/2020	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa	R\$ 1.037.600,76	Em Execução



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Assinado em: 2017/07/20 11:13:53
Assinado por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Assinado em: 2017/07/20 11:13:53
Assinado por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA

Anexo III - Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão - 2017									
Relatório de Gestão									



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8a1c7c0b-11d3-41a8-9021-a5a17bb91ba9

MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2019

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incor da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Companhia de Serviços Urbanos do Recife

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Si
014/2019	ADM	022/2019		328.348.535-68	Luciano Amorim Santana	10/09/2019 a 10/09/2020	2.051/Serviços de Organização de Eventos e Festividades	R\$ 14.789,00	Em Execução
008/2019	ADM	013/2018		08.307.543/0001-68	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA EPP	29/04/2019 a 23/04/2020	2.058/Serviços Técnicos Especializados - Restauração de Obras de Arte e Bens de Valor Histórico	R\$ 198.649,21	Em Execução
09/2017	ADM	012/2016		13.972.083/0001-22	REFRILAR REFRIGERAÇÃO ME	07/11/2017 a 08/11/2020	1.050/Aparelhos e Equipamentos Domésticos	R\$ 42.300,00	Em Execução
01/2017	ADM	01/2017		00.604.122/0001-97	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.	03/04/2017 a 03/04/2019	2.072/Fornecimento de Cartões Para Serviços de Manutenção Automotiva, Incluindo Peças e Acessórios	R\$ 20.316,87	Em Execução
003/2016	LIC	1/2016	743/2016	07.811.641/0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES	18/04/2016 a 17/04/2020	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 72.626,98	Em Execução
002/2016	LIC	1/2016	743/2016	07.811.641/0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES	15/04/2016 a 14/04/2020	2.010/Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 2.335.648,62	Em Execução
23/2015	ADM	23/2015		10.965.693/0001-00	CS BRASIL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	01/12/2015 a 30/11/2019	2.032/Locação de Veículos	R\$ 34.295,04	Em Execução
04/2015	ADM	02/2014		03.423.730/0001-93	SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP	11/03/2015 a 11/03/2020	9.999/Serviços de Informática	R\$ 24.000,00	Em Execução
018/2015	ADM	005/2015		00.329.696/0001-02	LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGA	03/08/2015 a 03/08/2019	2.032/Locação de Veículos	R\$ 46.354,55	Em Execução
011/2015	ADM	003/2015		10.798.130/0001-75	EDITORIA JORNAL DO COMMERIO S.A	12/05/2015 a 11/05/2019	2.055/Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$ 6.250,00	Em Execução
010/2015	ADM	003/2015		09.295.878/0001-76	ANTARES COMUNICAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	12/05/2015 a 11/05/2020	2.055/Serviços de Publicidade e Propaganda	R\$ 6.250,00	Em Execução
09/2014	ADM	09/2014		02.633.573/0001-88	AJ SERVIÇOS LTDA	06/05/2014 a 05/05/2020	2.099/Serviço	R\$ 4.252.889,52	Em Execução
08/2014	ADM	08/2014		00.323.090/0001-51	SOLL -SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA	06/05/2014 a 04/05/2020	2.014/Serviços de Limpeza e Conservação	R\$ 4.945.042,27	Em Execução
07/2014	ADM	08/2013		01.781.573/0001-62	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	06/05/2014 a 04/05/2020	2.023/Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional Prestado Por Pessoa	R\$ 696.566,23	Em Execução



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Assinatura: https://dileite.pro.br/prova/calidade/assinatura do documento/81c7cb0-
Acabou! Proc. Comissão

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANO
Acesso em: <https://clicar.ce.gov.br/propp/calidade/arquivos/ArquivoAssinaturaDocAssinado.pdf>

DE ANDRADE LIMA
 8a/c7cb0-f1d3-41a87962Rafael7b59 tba9a1

Viaência

Ohio

Valor(R\$)

Estàdio/Si

Juridica

019/2014

ADM

004/2014

12.854.089/0001-32

Eletroponto Comércio e Serviços Ltda
- ME

22/10/2014 a
22/10/2019

2.099/Serviço

R\$ 1.444,44

Em Execução



Recife, 13 de Dezembro de 2018

À
Prefeitura da Cidade do Recife
Gerencia Geral de Licitações e compras
Controladoria Geral

Prezados Senhores,

Conforme reunião recente realizada entre o direção desta empresa e a Controladoria Geral de gestão Matricial de Gestão Públicos, Sr. Marco Aurélio, vimos por meio deste, apresentar a seguinte proposta:

Redução de valor Registrado em Ata de Registro de Preço

Em Lote único, a ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CNPJ. 07.005.206/0001-53, sagrou-se vencedora do certame licitatório realizado pelo:

ÓRGÃO: Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB,

PROCESSO: 005/2018, que resultou na:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 011/2018

Restando registrado que o valor pactuado para:

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FOI DE: R\$. 1399,98 (Hum mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), por mês.

Mesmo frente a este, propomos que, apenas e tão somente, para futuras contratações da Prefeitura da Cidade do Recife e de órgãos ligados a esta, a serem realizados ainda no ano de 2018, seja reduzido o referido valor para:

R\$. 1379,00 (Hum mil trezentos e setenta e nove reais), por mês, sem alterar as demais obrigações pactuadas.

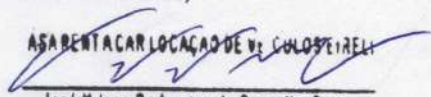
Outro, deve ser considerado que a redução do valor proposto, em nada altera ou inova os pactos contratuais já vigentes oriundos dessa Ata de Registro de Preço, independente do órgão contratante.

A redução do valor proposto refere-se exclusivamente em favor da Prefeitura do Recife e seus órgãos, que vierem a citar adesão à referida Ata no mês de Dezembro de 2018 ou que estejam em processo de adesão ainda não concluído, mantendo-se o valor atual da ata publicada inalterada.

Tal proposta é resultado da disponibilidade de veículos para pronto atendimento em nosso estoque, formalização de interesse de órgãos da PCR nos últimos dias e da boa regularidade de pagamentos que a gestão municipal vem demonstrando nas ultimas competências.

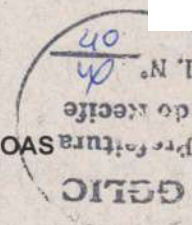
Gratos pela disponibilidade, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
José Milton Rodrigues de Carvalho Filho
Diretor
CNPJ: 07.005.206/0001-53



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC



Processo Licitatório 005/2018 Pregão Presencial 004/2018 Ata 011/2018 – EMLURB

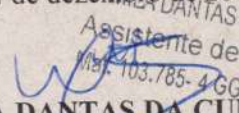
1 - ANÁLISE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA GGLIC

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO – OFÍCIO Nº /2018 – CSRUB, além de outras:

- I. Justificativa da necessidade;
- II. Autorização do detentor, em caso de ata externa (incisos II e VI, do §7º, do art. 22 do decreto municipal 27.070/2013) ou pedido de autorização para atas internas (inciso VII do art. 5º do Decreto Municipal 27.070/2013);
- III. Declaração de que contratará o quantitativo demandado;
- IV. Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados, quantitativos, preços unitários, licitante vencedor e vigência;
- V. Concordância do fornecedor com as condições da ata;
- VI. Bloqueio de Saldo de Orçamentário;
- VII. Solicitação de Compra e Contratação – SCC;
- VIII. Compatibilidade com os preços praticados no mercado.

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do não-participante (carona). **Valor: R\$ 58.799,16 (Cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais, e dezenove centavos).**

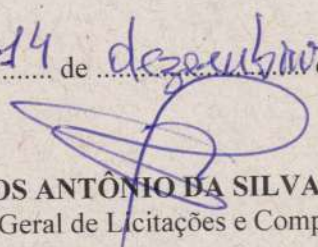
Recife, 14 de dezembro de 2018.


CAMILA DANTAS DA CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Matr. 103.785-4

2 - DESPACHO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando a autorização do órgão gerenciador, a concordância do fornecedor, a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços e considerando ainda as competências estabelecidas nos §1º, §2º e §3º do art. 2º, combinado com o inciso VII do art. 5º, e art. 22, § 7º, VI, todos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013, **registro o atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira – CPF**, quando for o caso, ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão.

Recife, 14 de dezembro de 2018.


MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Gerente Geral de Licitações e Compras





CSURB

PREFEITURA DO
RECIFE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE- CSURB

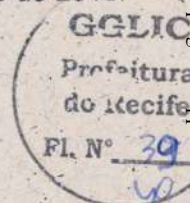
Recife, 13 de dezembro de 2018.

Ofício nº 189 /2018 -GAB-CSURB

Ilmo. Sr.

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Gerente Geral de Licitações e Compras/PCR - GGLIC.



Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2018 – Processo Licitatório 005/2018– Pregão Presencial 004/2018 – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – **EMLURB**.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, e considerando o disposto no artigo 22, § correspondentes do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicitamos autorização para aderirmos expressamente, na qualidade de **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, à Ata de Registro de Preços nº 011/2018, oriunda do Processo Licitatório nº 005/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018 –, cujo objeto é a Locação de 50 (cinquenta veículos) tipo Hartch, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, bicombustível (etanol/gasolina), portas malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, de fabricação/ modelo 2016 ou superior, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos; conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DOS CARROS DA CSURB

Lote	CÓD	Descrição do ITEM	QUANT	R\$ UND	TOTAL
01	370	Locação de 50 (cinquenta veículos) tipo Hartch, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, bicombustível (etanol/gasolina), portas malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, de fabricação/ modelo 2017/2018, Modelos: GM Onix Joy, Fiat Uno, VW Gol.	84un	R\$ 1.399,98	R\$ 117.598,32
					TOTAL R\$ 117.598,32

Atenciosamente,

Berenice de Andrade Lima
BERENICE DE ANDRADE LIMA
Presidente - CSURB

CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Rua Gen. Mac Arthur Nº.1540 – Imbiribeira - Recife/PE
CEP.: 51160-280.- E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
Fone: (81) 3355-2441 – (81) 3355-2442



Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas

Órgão Aderente	CSURB - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE
Ofício / CI	189/2018
S.C.C.	341000322018

Órgão Gerenciador	EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Processo Licitatório	005/2018
Pregão Presencial	004/2018
Ata	011/2018

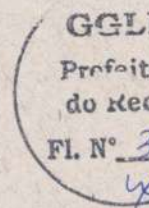
Item	Tipo	Cadum / Cadus	Especificação	Detalhamento	Unid.	Quantidade Solicitada	Quantidade Total da Ata	TRP	Preço Unitário	Preço Por Item
1	S	370	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		NA	7,00	50,00	Sem Preço	R\$ 1.399,98	R\$ 9.799,86
VL TOTAL										R\$ 58.799,16

VL BLOQUEADO	BLOQUEIOS	ANO
R\$ 9.799,86	2018.64.10.5.0074	2018
R\$ 107.798,46	2018.64.10.5.0074	2019
R\$ 107.798,46		

DIFERENÇA	
VL TOTAL	R\$ 58.799,16
VL BLOQUEADO	R\$ 107.798,46
DIFERENÇA	R\$ 48.999,30

Recife, 14 de dezembro de 2018

CAMILA DANTAS CUNHA LIMA
Assistente de Compras
Mat. 103.785-4 GG LIC/SADOT



COMLI - ESCLARECIMENTOS ADESÃO ARP. 11/2018 - ASA RENT
CAR

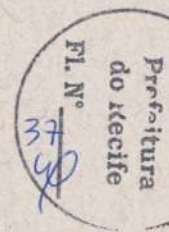
Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7f6b49-3338-4b47-a70b-2c1112e6fb7

Filipe Camara Lins e Mello

sex 14/12/2018 11:57

Para: ANDRE BRUNO DE OLIVEIRA BARROS <andre.barros@recife.pe.gov.br>;

Cc: PERALUCIA MARIA CORREIA FERRO <peraferro@recife.pe.gov.br>;



Prezado André,

Reiteramos os termos da justificativa acostadas aos autos do processo de adesão e por oportuno apresentamos, nossos Esclarecemos com o fito de aderir a referida ata.

Destacamos que o parecer da Controladoria, tem caráter recomendatório, sendo destacado que deveríamos contratar uma das atas elencadas, atendendo a ordem recomendada, uma após a outra.

Tal instrução esta registrada no corpo da análise técnica do Órgão controlador, assim como, devidamente reiterado com o corpo técnico.

Neste sentido, empreendemos diligências a sorte de verificar a viabilidade da contratação, com base, nas cotas recomendadas pelo órgão controlador.

Ocorre que as empresas CS Brasil e Locamil, apenas poderão entregar a frota requerida no prazo de 90 dias, contados da assinatura do contrato. Levando em consideração o período de vacância do sistema financeiro, que encerra em 15.12 e retorna em fevereiro, apenas receberíamos a nova frota em meados de maio/julho, impondo solução de continuidade.

A nossa frota possui mais de 4 anos e a empresa atual não tem interesse na continuidade do contrato.

Ademais, em negociação, a empresa detentora da ARP nº 11/2018 concordou em reduzir o valor do contrato e assina-lo pelo período de 12 meses com inclusão de cláusula de morte súbita.

Pelo exposto, pugnamos pela continuidade do processo de adesão, a sorte de não impor solução de continuidade aos trabalhos realizados por esta Autarquia.

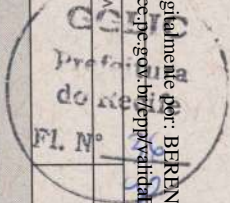


FILIPPE CÂMARA LINS E MELLO
Presidente COMLI - Pregoeiro
Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
(81)3355.2417/99233.0302



Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

NUMERO	6410.0032.2018	SEQUENCIAL	8				
DATA/HORA DA SCC	05/11/2018 17:17:56	ÓRGÃO	CSURB - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE				
OBJETO	LOCAÇÃO DE 07(SETE) VEICULOS TIPO HATCH, AUTO PASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, EQUIPADO COM RASTREADOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 COM NO MÍNIMO 70 CV, RADIO AM-FM, BICOMBUSTÍVEL(ETANOL/GASOLINA), PORTA MALAS COM NO MÍNIMO 280 LITROS, AIRBAG E FREIOS ABS ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2016 OU SUPERIOR.						
GERA CONTRATO	SIM	SITUAÇÃO	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP				
SCC'S AGRUPADAS							
OBSERVAÇÃO							
JUSTIFICATIVA	PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.						
BLOQUEIOS							
2018.64.10.5.0074							
ITENS DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO							
ORD.	DESCRIÇÃO	CÓD RED	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	370	LOCAÇÃO DE 07(SETE) VEICULOS TIPO HATCH, AUTO PASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, EQUIPADO COM RASTREADOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, COM NO MÍNIMO 70 CV, RADIO AM-FM, BICOMBUSTÍVEL(ETANOL/GASOLINA), PORTA MALAS COM NO MÍNIMO 280 LITROS, AIRBAG E FREIOS ABS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2016 OU SUPERIOR.	7.0000	8.399,8800	58.799,1600	07.005.206/0001-53 ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI - ME
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO				58.799,1600			
HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC							
SITUAÇÃO		DATA/HORA		RESPONSÁVEL		TELEFONE	
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP		05/11/2018 17:17:56		VALDSON FERREIRA DA SILVA		33552419	
				EMAIL		valdson@recife.pe.gov.br	



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://ctec.rec.pe.gov.br/ppp/validarDoc.seam?codigo=776b6ad9-3338-4b47-a705-c1f712bc6fb7>



Recife, 13 de Dezembro de 2018

À
Prefeitura da Cidade do Recife
Gerência Geral de Licitações e compras
Controladoria Geral

Prezados Senhores,

Conforme reunião recente realizada entre o direção desta empresa e a Controladoria Geral de gestão Matricial de Gestão Públicos, Sr. Marco Aurélio, vimos por meio deste, apresentar a seguinte proposta:

Redução de valor Registrado em Ata de Registro de Preço

Em Lote único, a ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CNPJ. 07.005.206/0001-53, sagrou-se vencedora do certame licitatório realizado pelo:

ORGÃO: Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB,

PROCESSO: 005/2018, que resultou na:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 011/2018

Restando registrado que o valor pactuado para:

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

FOI DE: R\$. 1399,98 (Hum mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), por mês.

Mesmo frente a este, propomos que, apenas e tão somente, para futuras contratações da Prefeitura da Cidade do Recife e de órgãos ligados a esta, a serem realizados ainda no ano de 2018, seja reduzido o referido valor para:

R\$. 1379,00 (Hum mil trezentos e setenta e nove reais), por mês, sem alterar as demais obrigações pactuadas.

Outro, deve ser considerado que a redução do valor proposto, em nada altera ou inova os pactos contratuais já vigentes oriundos dessa Ata de Registro de Preço, independente do órgão contratante.

A redução do valor proposto refere-se exclusivamente em favor da Prefeitura do Recife e seus órgãos, que vierem a solicitar adesão à referida Ata no mês de Dezembro de 2018 ou que estejam em processo de adesão ainda não concluído, mantendo-se o valor atual da ata publicada inalterada.

Tal proposta é resultado da disponibilidade de veículos para pronto atendimento em nosso estoque, formalização de interesse de órgãos da PCR nos últimos dias e da boa regularidade de pagamentos que a gestão municipal vem demonstrando nas últimas competências.

Gratos pela disponibilidade, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

José Nilson Rodrigues de Carvalho Filho

Diretor

CNPJ: 07.005.206/0001-53



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7fe6cad9-3338-4b47-a705-c1f7a2be6fb7



PREFEITURA DO
RECIFE



CSURB AUTARQUIA DE
SERVIÇOS URBANOS
DO RECIFE

GERENCIA GERAL ADMINISTRATIVO



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/cpf/validador> - sem Código do documento: 7feb6ad9-3338-4b47-a705-c1f712be6fb7

REITERAR PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - EMLURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CSURB.

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento, por adesão a Ata de Registro de Preços, com o fito de atender as necessidades desta Autarquia, tendo por fim o objeto em epígrafe.

Dá análise, observamos que foram cumpridas as providencias de estilo, sendo acostadas as anuências do órgão detentor, assim como, da empresa contratada, cópia da referida ata e extrato da publicação justificativa de preço e documentos orçamentários, por fim, ofício remetendo a análise da Douta Controladoria Municipal.

Em análise, a Douta Controladoria do Município, respondeu através do Parecer nº 391/2018 – GCMAT/CGM, recomendando:

“Diante da análise realizada, a requerente deve proceder à adesão como “carona” à ARPC nº 22/2018 – SAP/PE, em um dos três lotes ante mencionados, pela ordem de maior vantagem para a administração, em nome dos princípios da economicidade e do interesse público.

O teto de execução deverá ser de R\$ 91.999,32 (noventa e um mil, novecentos e nove reais e trinta centavos), limitado a 07 (sete) veículos mês. Ressalte-se que a referida despesa será implantada no Sistema Orçamentário e Financeiro (SOFIN) para controle e programação e a execução financeira e orçamentária.

Como alternativa à adesão, caso infrutuosa, deverá a requerente buscar adesão a uma das ARPs analisadas acima, utilizando o menor preço como



CSURB AUTARQUIA DE
SERVIÇOS URBANOS
DO RECIFE



critério de preferência. Deverá ainda comunicar esse fato à Controladoria, de modo a atualizar o SOFIN de maneira adequada ao teto de execução.

Caso o prazo para a adesão até o termo final do contrato vigente seja escasso, proceder à prorrogação contratual ou adesão à ARP solicitada, incluindo cláusula de morte súbita em qualquer caso, de modo a viabilizar o objetivo de redução do custo à luz do antes explanado."

GGG
Prefeitura
do Recife
FL. N° 33

Em face das considerações exaradas, os autos retornaram a esta Autarquia, a fim de se tomar as medidas cabíveis em atenção as recomendações formuladas.

Vistos e relatados os fatos, justificamos.

FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Municipal fundamenta sua Recomendação sob dois pilares, quais sejam, princípio da economicidade e do interesse público.

Baseado em tal principiologia, recomendou em ordem, adesão a Atas de Registro de Preço que foram publicadas após os procedimentos requisitórios para adesão a ARP nº11/2018.

Ao analisarmos as ARPs sugeridas, assim como, as empresas vencedoras, verificamos que para caso em tela, não poderíamos apenas considerarmos o "menor preço" como critério para se alcançar a proposta mais vantajosa.

Inicialmente, verificamos que as empresas CS BRASIL FROTAS e LOCAMIL SERVIÇOS têm sede em outro Estado, mantendo apenas filial em Pernambuco com escritório administrativo, e que apesar de empreender diligência, não foi possível encontra-lo, além de, apenas atender a demanda no prazo de 90 (noventa dias) da assinatura do contrato, impondo solução de continuidade.

A solução de continuidade é vício que impede a regular fruição dos serviços, sobretudo, quando se a vista o período de vacância das atividades financeiras, tal qual, observar-se-á no dia 15 de dezembro do corrente ano.

Ainda assim, importante destacar, como ressaltado, não foi possível identificar os endereços regulares das empresas neste estado, como impõe indicativo normativo de lavra do TCE/PE.

Igualmente, as empresas citadas, não comprovam a matrícula dos veículos nesta cidade, descumprindo a lei municipal, logo, por não possuírem sede nesta cidade.



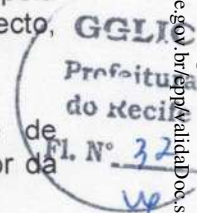
CSURB
AUTARQUIA DE
SERVIÇOS URBANOS
DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/cpf/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=7feb6ad9-3338-4b47-a705-c1f712be6fb7>

Tal exigência não consta da referida ata, uma vez que, a licitação foi realizada pela Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, não atendendo neste aspecto, apesar do menor preço, a legislação municipal.

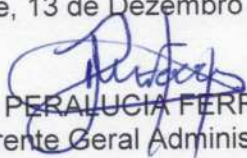
Importante destacar, o processo de aquisição demonstra que a necessidade de contratação é latente, sendo necessário, continuar os procedimentos legais, em favor da ARP nº 11/2018 - EMLURB



Por outro lado, a empresa H LIRA & CIA, em termos de quantitativos contratados, não tem números suficientes para atender demandas ordinárias, se reservando ao direito de atender apenas a pedidos de demandas executivas.

Diante do exposto, reiteramos a solicitação com o fito de autorizar à adesão a ARP nº 11/2018-EMLURB, mediante inclusão de cláusula de morte súbita, em atendimento as recomendações de lavra da Controladoria Municipal, por entender que apesar de não apresentar o menor preço, a ARP nº 11/2018-EMLURB apresenta a proposta mais vantajosa, pois executa a entrega imediata do objeto da licitação, atende ao interesse público, ao final, cumprindo o que reza o princípio da economicidade, e ESTAR DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL.

Recife, 13 de Dezembro de 2018


PERALÚCIA FERRO
Gerente Geral Administrativo



GA
AUTARQUIA DE
SERVIÇOS URBANOS
DO RECIFE



PREFEITURA DO
RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7fe6ad9-3338-4b47-a705-c1f712be6fb7

GERENCIA GERAL ADMINISTRATIVO

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - EMLURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CSURB.

RELATÓRIO

Trata-se de requerimento, por adesão a Ata de Registro de Preços, com o fito de atender as necessidades desta Autarquia, tendo por fim o objeto em epígrafe.

Dá análise, observamos que foram cumpridas as providências de estilo, sendo acostadas as anuências do órgão detentor, assim como, da empresa contratada, cópia da referida ata e extrato da publicação justificativa de preço e documentos orçamentários, por fim, ofício remetendo a análise da Doute Controladoria Municipal.

Em análise, a Doute Controladoria do Município, respondeu através do Parecer nº 391/2018 – GCMAT/CGM, recomendando:

"Diante da análise realizada, a requerente deve proceder à adesão como "carona" à ARPC nº 22/2018 – SAP/PE, em um dos três lotes ante mencionados, pela ordem de maior vantagem para a administração, em nome dos princípios da economicidade e do interesse público.

O teto de execução deverá ser de R\$ 91.999,32 (noventa e um mil, novecentos e nove reais e trinta centavos), limitado a 07 (sete) veículos mês. Ressalte-se que a referida despesa será implantada no Sistema Orçamentário e Financeiro (SOFIN) para controle e programação e a execução financeira e orçamentária.

Como alternativa à adesão, caso infrutuosa, deverá a requerente buscar adesão a uma das ARPs analisadas acima, utilizando o menor preço como



CSURB
AUTARQUIA DE
SERVIÇOS URBANOS
DO RECIFE



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7fe6cad9-3338-4b47-a705-c1f712be6fb7

critério de preferência. Deverá ainda comunicar esse fato à Controladoria, de modo a atualizar o SOFIN de maneira adequada ao teto de execução.

Caso o prazo para a adesão até o termo final do contrato vigente seja escasso, proceder à prorrogação contratual ou adesão à ARP solicitada, incluindo cláusula de morte súbita em qualquer caso, de modo a viabilizar o objetivo de redução do custo à luz do antes explanado."

Em face das considerações exaradas, os autos retornaram a esta Autarquia, a fim de se tomar as medidas cabíveis em atenção às recomendações formuladas.

Vistos e relatados os fatos, justificamos.

FUNDAMENTAÇÃO

A Controladoria Municipal fundamenta sua Recomendação sob dois pilares, quais sejam, princípio da economicidade e do interesse público.

Baseado em tal principiologia, recomendou em ordem, adesão a Atas de Registro de Preço que foram publicadas após os procedimentos requisitórios para adesão a ARP nº 11/2018.

Ao analisarmos as ARPs sugeridas, assim como, as empresas vencedoras, verificamos que para caso em tela, não poderíamos apenas consideramos o "menor preço" como critério para se alcançar a proposta mais vantajosa.

Inicialmente, verificamos que as empresas CS BRASIL FROTAS e LOCAMIL SERVIÇOS têm sede em outro Estado, mantendo apenas filial em Pernambuco com escritório administrativo, e apenas poderão atender a demanda em fevereiro de 2019.

Importante destacar, o processo de aquisição demonstra que a necessidade de contratação é latente, sendo necessário, continuar os procedimentos legais, em favor da ARP nº 11/2018 - EMLURB

Por outro lado, a empresa H LIRA & CIA, em termos de quantitativos contratados, não tem números suficientes para atender demandas ordinárias, se reservando ao direito de atender apenas a pedidos de demandas executivas.

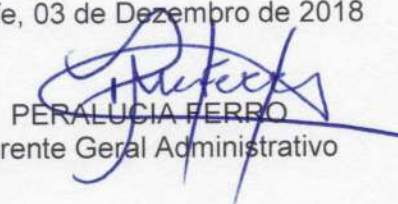
Diante do quadro que se desenhou, nos parece que a adesão a ARP nº 11/2018-EMLURB, cumpre ao que se propôs a análise de admissibilidade formulada pela Douta Controladoria, vez que, a empresa ASA RENT a CAR tem sede em Recife, apresentou estoque suficiente para atender as demandas da ARP vencedora, executa a entrega imediata da frota requisitada, fornece GPS, lavagem semanal e carro reserva para cobrir sinistros, manutenção periódica e corretiva.

**CSURB****PREFEITURA DO
RECIFE**

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7fe6cad9-3338-4b47-a705-c1f712be6fb7

Diante do exposto, solicitamos a autorização para adesão a ARP nº 11/2018-EMLURB, mediante inclusão de cláusula de morte súbita, em atendimento as recomendações de lavra da Controladoria Municipal, por entender que apesar de não apresentar o menor preço, a ARP nº 11/2018-EMLURB apresenta a proposta mais vantajosa, atende ao interesse público, ao final, cumprindo o que reza o princípio da economicidade, em sua essência.

Recife, 03 de Dezembro de 2018


PERALÚCIA FERRO
Gerente Geral Administrativo

Parecer nº 391 /2018 – GGMAT/CGM

1. DA SOLICITAÇÃO

Foi encaminhado à GGMAT/CGM o **Ofício nº 0148/2018 – GAB/CSURB** para análise e pronunciamento acerca da **Adesão à ARP nº 011/2018**, como Órgão Não Participante do Processo Licitatório nº 005/2018 - EMLURB, de acordo com os dados que seguem:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DO RECIFE, Autarquia de Serviços Urbanos do Recife (CSURB).
FORNECEDOR	ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME.
OBJETO	Serviços de locação de veículo autopasseio, tipo Hatch, atendendo à CSURB.
PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL	Nº 004/2016 – EMLURB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Nº 011/2018; Condição: órgão não participante ou “carona”.
VIGÊNCIA DA ARP	11/07/2019 (12 meses).
PREVISÃO CONTRATUAL	Quantitativo: 07 (sete) veículos mensais; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 117.598,32.

Proposta de adesão à ARP em epígrafe, com execução de locação de 07 veículos mensais, por um prazo de 12 (doze) meses.

2. DOCUMENTOS JUNTADOS NO PROCESSO

Checklist, segundo a OT nº 012/2017 – CGM.

- Item 01: Solicitação de análise à CGM (fl. 20);
- Item 02: Espelho do SCC (fl. 06);
- Item 03: Cópia da ARP pretendida (fls. 19 a 09);
- Item 04: Declaração de observância do limite quantitativo (fl. 08);
- Item 05: Anexado pela GGMAT/CGM neste Parecer;
- Item 06: Planilha de bloqueio orçamentário (fl. 07);
- Item 07: Justificativa técnica (fl. 05);



Lote 01 desse certame, ARP nº 12/2018 – Locserv Locadora, de acordo com o Ofício nº 150/2018 – GAB/CSURB, anexo ao processo. Tal Ato foi motivado também pela adesão ora solicitada.

Partindo do Quadro 02 abaixo, com os valores previstos para a execução contratual, serão feitas considerações acerca da economicidade, no que cerne à adesão.

Quadro 02: valor previsto para execução contratual

ARP nº 011/2018 - EMLURB (Asa Rent a Car), Lote 01

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	Veículo Autopasseio hatch, 4 portas, 70 CV mín.	7	R\$ 1.399,98	R\$ 9.799,86
VALOR GLOBAL (12 meses)				R\$ 117.598,32

Na solicitação em tela, há um **acréscimo** que significa R\$ 1.710,82, ou seja, **1,5%** acima do Valor Global anterior, se considerado somente este parâmetro de comparação. No entanto, desde que se retira a Van do pacote contratual, cabe destacar que o aumento numérico de duas unidades Hatch significa um acréscimo quantitativo de **40%**, enquanto que o Valor Unitário mensal elevou-se **21,1%**, acompanhando a evolução do mercado. Nesse sentido o acréscimo em termo de custo total, excluída a Van, é de **69,57%** (R\$ 117.598,32 frente a R\$ 69.350,00) – vide Quadros 01 e 02. Ressalte-se ainda que a Van será executada em outro contrato.

A economicidade será avaliada mediante a verificação de possibilidade de empenho, através de **bloqueio orçamentário** (a) compatível com a despesa pretendida e através de **pesquisa de preços** (b) de mercado que ofereça segurança relevante da vantagem de proceder à adesão em epígrafe.

a. Bloqueio orçamentário:

A requerente apresentou planilha de bloqueio orçamentário, suficiente para viabilizar a manutenção financeira do Contrato frente ao orçamento. Os valores de bloqueio são de **R\$ 9.799,86** para o exercício 2018 e de **R\$ 107.798,46** para o exercício 2019, totalizando **R\$ 117.598,32**, ou seja, o valor estimado para a execução contratual por 12 meses. Os recursos seriam provenientes de fonte própria, Órgão 64.10 - Elemento da Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte: 0241-Recursos próprios/ Administração supervisionada.

b. Pesquisa de preços:

De modo a averiguar a compatibilidade do preço em análise com relação aos preços de mercado, foi realizada pesquisa comparativa de valores de preços públicos. Dela foi possível esquematizar o quadro abaixo de modo a comparar os preços obtidos.



ii. **ARPC nº 022/2018 – SAD.PE**, Pregão Eletrônico nº 0067.2018.SAD, Lote 03: 150 veículos pelo valor unitário de **R\$ 1.297,75**, firmada em 08/11/2018.

iii. **ARP nº 013/2018**, Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão Presencial nº 006/2017 – EMLURB, Lote 01: 59 veículos (tipo Sedan, tecnicamente equivalente) pelo Valor Unitário mensal de **R\$ 1.319,49**, firmada em 04/07/2018.

Todas se encontram em período de vigência. O **Valor Total** de contrato, tomando-se o preço de uma das ARP citadas se configuraria como segue:

Quadros 06 e 07: valor previsto se adesão exitosa

ARPC nº 022/2018 - SAD-PE (CS Brasil Frotas), Lote 01 e Lote 02

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total Mensal
479443-5	Veículo Autopasseio hatch, 4 portas, 70 CV mín.	7	R\$ 1.095,23	R\$ 7.666,61
VALOR GLOBAL (12 meses)				R\$ 91.999,32

ARPC nº 022/2018 - SAD-PE (Locamil Serviços), Lote 03

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total Mensal
479445-1	Veículo Autopasseio hatch, 4 portas, 95 CV mín.	7	R\$ 1.297,75	R\$ 9.084,25
VALOR GLOBAL (12 meses)				R\$ 109.011,00

ARP nº 013/2018 - SEPLAGP (H Lira & Cia), Lote 02

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	Veículo Autopasseio Sedan, 4 portas, 72 CV mín.	7	R\$ 1.319,49	R\$ 9.236,43
VALOR GLOBAL (12 meses)				R\$ 110.837,16

Em caso de impossibilidade de adesão a qualquer Lote da ARPC do estado, bem como da substituição pelo modelo Sedan supramencionado, por essa ordem de preferência, proceder à adesão pretendida da ARP nº 11/2018.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, a requerente deve proceder à adesão como “carona” à **ARPC nº 022/2018 – SAP-PE**, em um dos três Lotes antes mencionados, pela ordem de maior vantagem para a Administração, em nome dos princípios da economicidade e do interesse público.

Anexo I

Relatório de Cotação

Pesquisa realizada no dia 26/09/2018 15:37:04 (IP: 192.207.206.130)

Veículo hatch

Item	Preços	Valor Unit. (COMPRASNET)	Quantidade	Total
1) Locação de Veículos - Leves / 22		R\$ 1.598,06	1 Unidade	R\$ 1.598,06
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	NºPregão:12018 UASG:114619	05/04/2018 09:00:00	R\$ 1.452,78
2	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	NºPregão:32018 UASG:114627	10/04/2018 09:30:00	R\$ 1.708,33
3	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	NºPregão:22018 UASG:114608	19/09/2018 10:30:00	R\$ 1.633,06

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.598,06

Valor Global: R\$ 1.598,06

Detalhamento dos Preços Públicos

Item 1: Locação de Veículos - Leves / Pesados

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	Descrição: veículo automotor 1.0 com no máximo 1 (um) ano de fabricação, sem	1.598,06	

Preço Público 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Estadual do IBGE no Espírito Santo
Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos, sem motorista para transporte de passageiros e/ou materiais no estado do Espírito Santo..
Descrição: Contratação de veículos para atender as necessidades finalísticas do IBGE. A quantidade de veículos locados deve ser

R\$ 1.452,78
Data: 05/04/2018 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:12018
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180,00
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.363.545/0001-86	M C K LOCADORA DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA ME	R\$ 1.188,40
39.316.666/0001-99	REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA.	R\$ 1.200,00
27.326.594/0001-81	KING AUTOMOTORES LTDA	R\$ 1.250,00
30.684.146/0001-64	SERVEL SERVICOS E VEICULOS LTDA - ME	R\$ 1.350,00
21.545.589/0001-83	R&B PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.450,00
16.670.085/0001-55	LOCALIZA RENT A CAR SA	R\$ 1.455,56
39.272.265/0001-84	CONSERMA - SERVICOS, MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA - EP	R\$ 1.511,11
03.644.683/0001-08	CZ RENT A CAR LTDA - EPP	R\$ 1.573,00
24.775.644/0001-10	R F DE SOUZA - ME	R\$ 1.573,33
11.617.940/0001-40	FIRMINO TURISMO E FRETAMENTO LTDA - ME	R\$ 1.800,00

Preço Público 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Estadual do IBGE em Goiás
Objeto: Prestação dos serviços de locação de veículos, sem motorista, para transporte de passageiros e/ou materiais no Estado de Goiás..
Descrição: Locação de veículo leve, sem motorista, categoria: veículo de passageiros sub-compacto ou compacto (usualmente

R\$ 1.708,33
Data: 10/04/2018 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:32018
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 360,00
Unidade: VEÍCULO-MÊS
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.585.327/0001-96	CVAL COMERCIAL DE VEICULOS E ALUGUEIS LTDA - ME	R\$ 1.291,67
16.670.085/0001-55	LOCALIZA RENT A CAR SA	R\$ 1.305,00
09.652.613/0001-88	CERTA - SERVICOS E TURISMO LTDA - EPP	R\$ 1.705,56
02.267.143/0001-90	HUGO PIRES TORRES JERONIMO LEITE - ME	R\$ 1.708,33
37.287.521/0001-81	ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	R\$ 1.716,67
07.093.822/0001-03	TERRABRASIL TURISMO E LOCAÇÃO LTDA - ME	R\$ 5.000,00
69.607.729/0001-27	J J E SILVA - EPP	R\$ 20.000,00

Preço Público 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO E GESTÃO | Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística | Unidade Estadual do IBGE no Maranhão
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de locação de veículos, sem motorista para transporte de passageiros e/ou materiais no
Descrição: Descrição: veículo automotor 1.0 com no máximo 1 (um) ano de fabricação, sem limite de quilometragem, com seguro total sem

R\$ 1.633,06
Data: 19/09/2018 10:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22018
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 735,00
Unidade: locação
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.949.785/0001-55	NORTE LOCADORA E SERVICOS EIRELI - EPP	R\$ 1.200,00
16.670.085/0001-55	LOCALIZA RENT A CAR SA	R\$ 1.253,88
05.804.781/0001-90	BVM EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA	R\$ 1.633,06
83.368.837/0001-15	NORAUTO RENT A CAR LTDA	R\$ 2.000,00
04.201.934/0001-42	FAST TURISMO E TELECOMUNICACOES LTDA - EPP	R\$ 6.803,00

CSURB
AUTARQUIA DE
SERVIÇOS URBANOS
DO RECIFEPREFEITURA DE
RECIFE

Recife, 06 de novembro de 2018.

Ofício Nº 150 /2018 – GAB/CSURB

Ilmo. Sr.

MÁRCOS ANTONIO DA SILVA

Gerente Geral de Licitações e Compras/PCR - GGLIC

Prezado Senhor,

Considerando nossa participação na Licitação de Compras Corporativas efetuada pela **SADGP/GGLIC/PCR**, cujo objeto se refere a Prestação de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife para o **LOTE nº 01**, Ata de Registro de Preços Nº012/2018, Processo Licitatório Nº 006/2017 e Pregão Eletrônico Nº 006/2017 – CPLCC, no qual fomos contemplados com 05 (cinco veículos, tipo Hatch), informamos que abrimos mão deste quantitativo, em virtude de não atender no momento nossa demanda dos serviços a serem executados.

Atenciosamente,

Bernice Lima
BÉRNICE DE ANDRADE LIMA
Presidente da CSURB

Ass. Gerente de Pessoas

08.11.18
G.G.L.I.C.*[Handwritten signature]*

CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Rua Gen. Mac Arthur Nº.1540 – Imbiribeira - Recife/PE
CEP.: 51160-280 - E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
Fone: (81) 3355-2420



CSURB



PREFEITURA DO RECIFE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE- CSURB

Recife, 05 de novembro de 2018.

Ofício nº 148 /2018 -GAB-CSURB

Ilmo. Sr.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Controlador Geral do Município do Recife - CGM.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2018 – Processo Licitatório 005/2018– Pregão Presencial 004/2018 – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – **EMLURB**.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, e considerando o disposto no artigo 22, § correspondentes do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicitamos autorização para aderirmos expressamente, na qualidade de **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, à Ata de Registro de Preços nº 011/2018, oriunda do Processo Licitatório nº 005/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018 -, cujo objeto é a Locação de 50 (cinquenta veículos) tipo Hartch, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, bicomcombustível (etanol/gasolina), portas malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, de fabricação/ modelo 2016 ou superior, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DOS CARROS DA CSURB

Lote	CÓD	Descrição do ITEM	QUANT	R\$ UND	TOTAL
01	370	Locação de 50 (cinquenta veículos) tipo Hartch, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, bicomcombustível (etanol/gasolina), portas malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, de fabricação/ modelo 2017/2018, Modelos: GM Onix Joy, Fiat Uno, VW Gol.	84un	R\$ 1.399,98	R\$ 117.598,32
					TOTAL R\$ 117.598,32

Atenciosamente,

Berenice de Andrade Lima
BERENICE DE ANDRADE LIMA
Presidente - CSURB

CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Rua Gen. Mac Arthur N°.1540 – Imbiribeira - Recife/PE
CEP.: 51160-280 - E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
Fone: (81) 3355-2441 – (81) 3355-2442

PCR-
Controladoria Geral do Município

Em:

Hor:

Recebido por:

Jandira Quirino
Ch. da Div. Administrativa
Controladoria Geral do Município
Mat. 96.950-5

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://cfc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 7fe6cad9-3338-4b47-a705-c1f712be6fb7



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://cfe.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:7fe6cad9-3338-4b47-a705-c1f712be6fb7>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

3034-3944

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

ANDREA - 9139-9523

Interessado: EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

Aos 6 dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, na cidade do Recife, Pernambuco, na sala 03, Bloco B do Edifício Sede da EMLURB, reuniram-se o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Adriano Freitas Ferreira, CPF 640.248.574-87 e a Empresa ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI – ME., com sede na rua Ernesto de Paula Santos, nº 187, Sala 401/304, Boa Viagem - Recife/PE, CNPJ 07.005.206/0001-53, neste ato representada pelo senhor JOSÉ NILSON RODRIGUES DE CARVALHO FILHO, CPF.: 029354964-85, para proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 19.205, de 09 março de 2002, 19.789/2003 e 20.573, de 06 de agosto de 2004 e do Edital de Pregão Presencial nº 004/2018, AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA – EMLURB, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Locação de 50 (cinquenta) veículos tipo Hartch, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, bicombustível (etanol/gasolina), porta malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, de fabricação/modelo 2016 ou superior, discriminados e quantificados no Termo de Referência – ANEXO I do Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nºs 10.520/2002, 17.765/2012 e Lei nº 8.070/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93, bem como todas as modificações que regulamentam as licitações na modalidade de Pregão, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT	R\$ UND	TOTAL
01	370	Locação de 50 (cinquenta) veículos tipo Hartch, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, bicombustível (etanol/gasolina), porta malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, de fabricação/modelo 2017/2018, Modelos: GM Onix Joy, Fiat Uno, VW Gol.	600un	1.399,98	839.988,00
					Total R\$ 839.988,00

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a Locação de 50 (cinquenta) veículos tipo Hartch, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, bicombustível (etanol/gasolina), porta malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, de fabricação/modelo 2016 ou superior, discriminados e quantificados no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.



DA SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA – A contratação dar-se-á mediante a necessidade da Empresa e durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Toda a atividade realizada no âmbito do contrato, deverá ser fiscalizada pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF).

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) Efetuar a gestão do projeto, determinar o serviço a ser executado e exercer o efetivo acompanhamento de sua execução;
- b) Emitir, antes da execução de qualquer serviço a Ordem de Serviço - OS. Definindo claramente o serviço e seu prazo de execução;
- c) Homologar os serviços prestados, de acordo com os requisitos preestabelecidos nas (Ordens de Serviços), atestando as respectivas faturas;
- d) A Contratante sempre deverá notificar a Contratada das irregularidades registradas no Livro de Ocorrência da DEIP, conforme instrução a ser expedida pela fiscalização;
- e) A Emlurb responsabilizar-se-á por infrações e indicação do condutor/motorista, desde que:
 - e.1) A contratada apresente em até 05(cinco) dias consecutivos após o recebimento, o auto de notificação ou infração de trânsito e/ou penalidade de infração de trânsito, para dentro do prazo de 25(vinte e cinco) dias consecutivos restantes, possa ser procedido o devido processo de defesa prévia por parte do condutor.
 - e.2) A não observância do item 7.e.1 do TR, inviabilizará a defesa do condutor/motorista em tempo hábil, o que impossibilitará o cumprimento deste em sua defesa e a punibilidade por parte desta Autarquia.
 - e.3) As infrações devidas à irregularidade na documentação do veículo ou falta de equipamentos obrigatórios, serão devidas pela contratada.
- f) A Emlurb responsabilizar-se-á pelo fornecimento do combustível do veículo contratado durante o período da prestação do serviço – ao entregar o veículo, a contratada deverá indicar de forma clara, qual o tipo de combustível deverá ser utilizado no veículo.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a EMLURB a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

2 rca



- a) **Manutenção, durante a vigência do contrato de todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos federais: SRF Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a EMLURB como caução mantenedora;**
- ✓ Cada veículo deverá receber uma adesivação de identificação nas portas dos mesmos, onde conste a logomarca da empresa contratada, da Emlurb, telefone para reclamação e o indicativo de uso em serviço. Os licitantes poderão verificar o modelo da adesivação no manual de identificação visual da gestão municipal. O veículo só poderá iniciar os trabalhos se tiver a identificação visual.
 - Caso o veículo reserva tenha previsibilidade de substituição do veículo titular, por mais de 72:00 horas, este também terá a obrigatoriedade de receber os adesivos
- b) Para elaboração das propostas de preços, no tocante a custos de manutenções, troca de pneus, lubrificantes e qualquer outro elemento necessário a formulação da composição dos custos unitários, cada licitante deverá tomar conhecimento das quilometragens estimativas que serão rodados;
- c) **Cada Contratada será responsável pela manutenção, durante a vigência do contrato de todas as condições de habilitação, incluindo a atualização de documentos de controle das arrecadações de tributos federais: SRF Dívida Ativa, FGTS, CND/INSS, e outras legalmente exigíveis junto a Emlurb como caução mantenedora, além de IPVA (entregar cópia autenticada à Emlurb, de todo e qualquer veículo utilizado no contrato, válido), DPVAT, Seguro contra danos matérias tipo roubo, furto, incêndio, colisão e contra terceiros, Seguro contra dano corporais para cobertura contra invalidez parcial, invalidez permanente e morte, além de chaveiro para atendimento 24:horas;**
- d) **Cada contratada fornecerá à Emlurb, em até 30 (trinta) dias da entrega definitiva dos veículos, cópia das apólices dos seguros sobre os bens locados, ou documento que as substitua;**
- e) **Cada contratada responsabilizar-se-á pela franquia do seguro, conforme valor da apólice apresentada;**
- f) **Cada Contratada deverá substituir, imediatamente, todo e qualquer equipamento, inclusive os de segurança, sempre quando constatada essa necessidade pela EMLURB.**
- i. Cada Contratada deverá manter o veículo em perfeitas condições de uso, realizando manutenções mecânicas, elétricas, substituição e conserto de pneus, troca de óleos lubrificantes e filtros, lavagens com periodicidade semanal, e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento de cada veículo, deverá ser responsável em arcar as despesas de serviços prestados por guinchos para remoção de veículo quebrado ou envolvido em acidente, incêndio, recuperado após roubo, arcar despesas com veículos sinistrados de terceiros, envolvendo o veículo contratado, Cada contratada não poderá usar pneus recauchutados ou recondicionados nos veículos locados, sendo parte integrante dos serviços contratados, não cabendo a EMLURB qualquer reembolso à(s) empresa(s) contratada(s) decorrente da execução destes serviços. Deve ser mantida, sobretudo, as condições mecânicas e de segurança, bem como manter junto ao DETRAN a regularidade da documentação do veículo.

[Handwritten signature]



- * As manutenções veiculares são obrigatórias e ocorrerão às expensas da contratada devendo ficar em local visível no veículo, a comprovação da última revisão realizada, e a data da próxima revisão programada, cabendo este controle à contratada, que deverá avisar a Emlurb, em até dez dias consecutivos antes da data programada para revisão;
 - * Os pedidos de socorro deverão ser atendidos em até 01(uma) hora da notificação através de qualquer meio de comunicação, a exemplo de telefone, email ou correspondência;
 - * No caso de não haver solução no local do socorro, o veículo deverá ser substituído por veículo similar em modelo e potencia;
 - Nos casos de pane, sinistro ou outros ocorridos, o veículo deverá ser substituído em até 04 (quatro) horas por veículo similar
- i. Cada Contratada deverá proceder à imediata substituição do veículo, por outro equivalente, quando por qualquer motivo, o mesmo fique impossibilitado de trafegar e/ou apresentar qualquer tipo de defeito que prejudique a execução do serviço, ou, quando a manutenção preventiva/corretiva perdurar por mais de 12 (doze) horas consecutivas, bem como, nos casos de acidente, furto, roubo, incêndio ou ainda, em decorrência de outros problemas que impossibilitem a sua utilização.
 - ii. Cada contratada deverá manter escritório de representação no município do Recife ou na sua Região Metropolitana, em condições de atender as exigências contratuais, com preposto, além de uma central telefônica com no mínimo um número fixo local (Recife) para atendimento, em horário comercial, e um número de celular para contato (durante 24:00 horas) , inclusive finais de semana e feriados, na hipótese de eventual pane, quebra, acidente ou outra necessidade.

DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da publicação no Diário Oficial do Município.

DOS PREÇOS REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação do material utilizado o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do **ANEXO I** desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Setor de Suprimento e Compras – STSC** deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

[Handwritten signature]



Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a EMLURB poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

Parágrafo quinto - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial do Município.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços, registrados na presente **Ata de Registro de Preços** poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas nos **incisos de I a XII e XVII do art. 78** da Lei 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no **art. 78, incisos XIV, XV e XVI**, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMLURB, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a EMLURB poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

CLÁUSULA OITAVA - Executado este instrumento pela **CONTRATADA**, seu objeto será recebido pela **EMLURB** em caráter provisório ou definitivo, na forma dos arts. 73, 74, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93.

- a) recebimento provisório, mediante recibo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do **Edital/ANEXOS** e com a proposta da licitante vencedora;
- b) recebimento definitivo após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela **EMLURB**, na forma da legislação financeira municipal.
 - b.1) O recebimento definitivo dos **BENS** não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade pelos vícios que o material possa apresentar, nem tão pouco da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA NONA O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura pela contratada;

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

É indispensável, para a liberação do respectivo pagamento, a aceitação dos produtos, através do atesto na nota fiscal/fatura.

No corpo da nota fiscal, ou em campo apropriado, deverá(ão) ser informado(s) o(s) número(s) da(s) nota(s) de empenho(s) correspondente(s).

Na nota fiscal/fatura, deverá constar a descrição completa dos produtos entregues, o código do produto, o lote de fabricação, bem como a quantidade, o preço unitário e preço total de cada um deles.

Os valores constantes das notas fiscais/faturas devem ser expressos em moeda corrente nacional.

Ocorrendo atraso no pagamento, verificado por culpa exclusiva da EMLURB, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE, *pro rata die*, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, sobre o valor da nota fiscal / fatura.

Não será efetuado qualquer pagamento para a empresa penalizada com multa, após o trânsito de regular processo administrativo, sem que haja sido recolhido o valor da multa que lhe tenha sido aplicada.

[Handwritten signature]



Na nota fiscal/fatura, deverá ser indicado o nome do Banco, nome e número da agência e número da Conta Corrente onde será creditado o valor relativo ao pagamento constante daquele documento.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

CLÁUSULA DÉCIMA - A adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a EMLURB, e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas adiante estipuladas e das demais cominações legais, em cumprimento ao art. 7º da Lei nº 10.520/2002 conforme previsto subitem 9. do Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

Parágrafo Primeiro - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das **infrações** discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções.

- a) **Multas** de acordo com os percentuais estabelecidos nos **subitens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4** do Termo de Referência;
- b) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis;
- c) **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Segundo - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela **EMLURB** ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

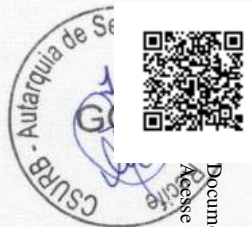
Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo Quarto - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

1. **não atendimento** às especificações técnicas relativas dos bens licitados;
2. **retardamento** imotivado de fornecimento de bens, ou de suas parcelas;
3. **paralisação** do fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à **EMLURB**;
4. **entrega** de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
5. **alteração** da qualidade ou quantidade dos bens fornecidos.

Parágrafo Quinto - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://cice.ice.pe.gov.br/ppp/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=7febd49-3338-4b47-a705-c1f712b66fb7>



Parágrafo Sexto - As sanções relacionadas nos subitens anteriores também poderão ser aplicadas àquele que:

1. *deixar* de apresentar documentação exigida para o certame;
2. *apresentar* declaração ou documentação falsa;
3. *ensejar* o retardamento do fornecimento dos bens, objeto da licitação;
4. *não manter* a proposta;
5. *falhar* ou *fraudar* a execução do futuro contrato;
6. *comportar-se* de modo inidôneo;
7. *cometer* fraude fiscal.

Parágrafo Sétimo - Comete **infração administrativa**, ainda, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 19.789/2003, a **CONTRATADA** que, no decorrer da contratação:

1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
2. Apresentar documentação falsa;
3. Comportar-se de modo inidôneo;
4. Cometer fraude fiscal;
5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no **Edital** ou no instrumento contratual.

Parágrafo Oitavo - A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às **sanções administrativas** previstas no **item 9.1 do Termo de Referência**.

Parágrafo Nono - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **EMLURB** em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Décimo - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

P *✱*



1. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

Parágrafo Décimo Primeiro - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Segundo - Da aplicação de(s), multa(s), e das sanções de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a **EMLURB** cabe defesa, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da notificação da aplicação da sanção.

Parágrafo Décimo Terceiro - Decorrido o prazo de defesa, sem que a **CONTRATADA** se pronuncie ou se for considerada procedente a multa a **EMLURB** poderá **descontar dos pagamentos** porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

1. Uma vez recolhida às multas de que trata os **subitens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital** e na hipótese de vir a **CONTRATADA** a lograr êxito em recurso que apresentar, a **EMLURB** devolverá a quantia recolhida, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

2. A aplicação das multas será de competência da **Diretoria Administrativa e Financeira – DAF**.

Parágrafo Décimo Quarto - Os recursos serão apreciados e julgados pelo **Diretor Presidente da EMLURB**, nos termos do § 4º do **art. 109** da Lei nº 8.666/93.

DA RESCISÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta **Ata de Registro de Preços**, por parte da(s) **CONTRATADA(S)**, assegurará a **EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no **art. 78** da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão da contratação;

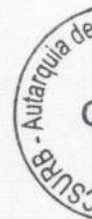
- a) O atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**;
- b) O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**.

Parágrafo único - Nos casos em que a **CONTRATADA** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A **EMLURB – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA** é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do **art. 79, inciso I**, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do **art. 80**.



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://cfe.cei.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:7feb6ad9-3338-4b47-a705-c1f712be6fb7>

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os recursos alocados para a realização do objeto desta licitação são oriundos das Dotações Orçamentárias nº **50.10.2.723.3.3.90.33 ft 100; 50.10.2.538.3.3.90.33 ft. 121 e 50.02.2.509.3.3.90.33 ft. 100** de outros convênios ou entidades.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente **Ata de Registro de Preços**.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica desde já, declarado pelas partes, com base no § 2º do art. 55 da Lei nº 8.666/93, o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Contrato.

DA PUBLICIDADE:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O extrato da presente **Ata de Registro de Preços** será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Recife-PE, 6 de junho de 2018.

Adriano Freitas Ferreira
Diretor Administrativo e Financeiro
Inscrito no CPF/MF sob o nº 640.248.574.87

JOSÉ NILSON RODRIGUES DE CARVALHO FILHO
Diretor Comercial / ASA RENT A CAR
Inscrito no CPF/MF sob o nº 029354964-85

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Cumprindo o que preceitua o artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a Secretaria de Governo e Participação Social, torna público que reconhece a inexistência de licitação para prestação de serviços de publicações de editais, avisos e demais atos oficiais da Administração Municipal de grande circulação da cidade do Recife, com a empresa AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CARUARIBE S/A, no valor de R\$231.260,00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta reais), por um período de 10 (dez) meses, nos termos previstos no "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Recife, 12 de julho de 2018. Reconheço e Ratifico. **Antônia Aurora da Silva Pontes** - Diretora Executiva de Administração e Finanças

SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº06/2018

CUMPRINDO O QUE PRECEITUA O ARTIGO 26 DA LEI Nº 8.666/93, A SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, TORNA PÚBLICO QUE RECONHECE A INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, AVISOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DA CIDADE DO RECIFE, COM A EMPRESA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DO CARUARIBE S/A, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO, NO VALOR DE R\$231.260,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS), POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES NOS TERMOS PREVISTOS NO "CAPUT" DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93. RECIFE, 12 DE JULHO DE 2018. RECONHEÇO E RATIFICO. **ANTÔNIA AURORA DA SILVA PONTES** - DIRETORA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contábeis de escrituração, elaboração de balanço, livro diário, balanço patrimonial, DIRF, DLP, notas explicativas, termos de abertura e encerramento, ECD, ECF e acompanhamento do registro dos demonstrativos na JUCEPE relativos à Companhia Recife de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - RECD, conforme autorização o art. 10, Lei nº 18.121/2015.
2. Prazo: O contrato de assessoria contábil vigorará para o exercício de 2018, mediante as necessidades dos serviços.
3. Dotação Orçamentária: Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: 4502.04.129.2.22.2.866.3.90.39 (Fonte: 129).
4. Justificativa da Dispensa de Licitação: Serviços prestados referentes à entrega dos relatórios mensais do RAZÃO, DIÁRIO E BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO, EFD, PIS/COFINS, DCTF (declaração de créditos e débitos tributários federais), com periodicidade mensal, relativas aos recolhimentos a título de RPP, CSSL, PIS, COFINS, IRRF, RAIS, DIRF, ECD (escrituração contábil digital) e às demonstrações patrimoniais, pela informação digital.

A contratação para realização do serviço de consultoria, através de Dispensa de Licitação, encontra amparo legal no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir transcrito:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

- (I) para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e em alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.480, de 1996)
- Conforme se verifica pelo texto legal, é permitida a dispensa de licitação para a contratação de serviços com valor até R\$ 8.000,00 (oto mil reais), desde que não se configurem como uma parte de outro serviço com escopo maior que quando analisado em conjunto supere o valor limite coberto no inciso em questão.
- Assim sendo, percebe-se com clareza que a presente contratação atende os requisitos legais para enquadramento no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez que, conforme detalhado nos itens 5 e 6, o valor do serviço está no limite estabelecido de R\$ 8.000,00 (oto mil reais) e o objeto do futuro contrato não se configura como parcela de um serviço maior, o que caracterizaria o fracionamento da despesa, sendo apenas a contratação dos serviços necessários aos procedimentos contábeis da RECD, não se repetindo no mesmo escopo durante o corrente ano.
5. Razão da Escolha do Prestador do Serviço: Conforme consta em documento anexo a este termo de referência, a empresa G&N Contadores Ltda. possui ampla experiência no setor de assessoria contábil, prestando o serviço de consultoria a mais de 15 clientes, tendo amplo reconhecimento no mercado como empresa idônea e eficiente na execução dos serviços.
- Diante do exposto, escolhemos a empresa G&N Contadores Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.218.988/0001-98, por atender as necessidades da administração, além de oferecer a proposta de preço mais vantajosa.
6. Justificativa do Preço: Após a realização de cotação de preços e a apresentação de propostas a empresa G&N Contadores Ltda. apresentou o menor valor, de R\$ 8.000,00 (oto mil reais).
7. Valor da Despesa: A despesa corresponde ao valor global de R\$ 8.000,00 (oto mil reais), sendo o pagamento efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal do serviço efetivamente realizado e atestado pelo servidor responsável Recife, 15 de julho de 2018. **LUÍZ MARCELO NOBREGA DA CRUZ** Diretor Executivo de Projetos Estratégicos

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Cumprindo o que dispõe o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a Dispensa de Licitação, para contratação direta da empresa G&N Contadores Ltda., inscrita no CNPJ nº 19.218.988/0001-98, visando contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contábeis de escrituração, elaboração de balanço, livro diário, balanço patrimonial, DIRF, DLP, notas explicativas, termos de abertura e encerramento, ECD, ECF e acompanhamento do registro dos demonstrativos na JUCEPE relativos à Companhia Recife de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - RECD, conforme autorização o art. 10, Lei nº 18.121/2015, para o exercício de 2018, no valor global de R\$ 8.000,00 (oto mil reais). Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com que dispõe o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 Recife, 15 de julho de 2018. **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA** Secretário de Finanças

SECRETARIA DE SANEAMENTO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/PREGÃO - CELSS - II

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 004/2018 - Pregão Eletrônico Nº 003/2018 - CELSS-II. BB Nº 727285 Objeto: Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada em serviços de audiovisuais com roteiro, produção de trilha, dublagem, ilustração, animação out-out, sinc, edição, finalização e color grading, para execução do Projeto Educação de Saúde e Mobilização Social e Saneamento, Recife-PE. Valor estimado R\$ 27.000,00. Comunicamos a realização da abertura da sessão do processo em referência para o dia 06 (seis) de agosto de 2018, às 11:00h, sendo a disputa do Pregão, para o dia 06 (seis) de agosto de 2018, às 15:00h - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-1910. Recife, 10 de julho de 2018. **Guilherme José A. Agra** - Pregoeiro.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/PREGÃO - CELSS - II
ISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 005/2018 - Pregão Eletrônico Nº 005/2018 - CELSS-II. BB Nº 727285 Objeto: Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para requalificação da pavimentação de trecho da Rua Sargento Silvino de Macedo, Imbiribeira, Recife-PE. Valor estimado R\$ 118.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10:00 horas do dia 25/07/2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/07/2018 às 10:15 horas. INÍCIO DA DISPUTA: dia 25/07/2018 às 10:30 horas. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.recife.pe.gov.br no link Portal de Compras - Informações, Composição de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1ª Andar, Boa Vista, Recife, PE - Fone: (81) 3301-1263, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 11 de julho de 2018. **Marcello Falcão Novo** - Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife

GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS E RECURSOS CONVENIADOS

Pregão Eletrônico Nº 009/2018 BB Nº 712.041 CELIRC

RESULTADO FINAL/EXTRATO ADJUDICAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Material de Primeiros Socorros, em 08 (oto) lotes, sob as diretrizes do Banco Mundial, visando atendimento de demanda da Secretaria de Educação do Município. Resultado do Julgamento das Propostas - Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (lote adjudicado/valor global): LOTE 01: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ: 26.728.117/0001-80) - R\$ 10.867,20; LOTE 02: DROGAFONTE LTDA (CNPJ: 08.778.201/0001-26) - R\$ 18.000,00; LOTE 03: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA (CNPJ: 10.778.833/0001-56) - R\$ 2.000,00; LOTE 04: FRACASSADO, LOTE 05: DROGAFONTE LTDA (CNPJ: 08.778.201/0001-26) - R\$ 3.392,00; LOTE 06: FRACASSADO, LOTE 07: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI - ME (CNPJ: 26.728.117/0001-80) - R\$ 9.900,00; LOTE 08: DROGAFONTE LTDA (CNPJ: 08.778.201/0001-26) - R\$ 5.888,00. Recife, 11 de julho de 2018. **Carmen Araújo** - Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
CNPJ - 08.903.189/0001-34

AVISO DE EDITAL
PROCESSO Nº 016/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018 - OBJETO: Locação de estrutura para realização de reuniões ordinárias itinerantes - Projeto Câmara nos Bairros, para a Câmara Municipal do Recife. Valor estimado R\$ 118.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10:00 horas do dia 25/07/2018. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/07/2018 às 10:15 horas. INÍCIO DA DISPUTA: dia 25/07/2018 às 10:30 horas. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.recife.pe.gov.br no link Portal de Compras - Informações, Composição de Licitação. Rua Monte Castelo, nº 131, 1ª Andar, Boa Vista, Recife, PE - Fone: (81) 3301-1263, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 11 de julho de 2018. **Marcello Falcão Novo** - Pregoeiro da Câmara Municipal do Recife

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
EMLURS - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgcof, nos termos das Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002, 20.573/2004 e 22.562/2007. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 - CLI EMLURS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual LOCAÇÃO DE 50 (CINQUENTA) VEÍCULOS TIPO HATCH, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de acordo com o previsto no edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2017. **PROVEDOR:** ASARANT CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI ME, CNPJ 07.005.206/0001-33. Recife, 06 de julho de 2018. **Adriano Freitas Ferreira** - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURS e **José Nilson de Carvalho Rodrigues Filho** - Diretor Comercial

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
EMLURS - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RETIFICAÇÃO
O Pregoeiro da EMLURS - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, RETIFICA a publicação do PROCESSO LICITATÓRIO 016/2018 - CLI EMLURS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, publicado no Diário Oficial do Município do Recife do dia 10/07/2018 - Edição nº 77, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Locação de caminhões com carroceria de madeira para serviços de transporte de materiais diversos, divididos em 03 (três) lotes. Recife, 11 de julho de 2018. **Marco Antônio de Araújo Bezerra** - Pregoeiro.

LEIA-SE:

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Locação de caminhões com carroceria de madeira para serviços de transporte de materiais diversos, divididos em 02 (dois) lotes. Recife, 11 de julho de 2018. **Marco Antônio de Araújo Bezerra** - Pregoeiro.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

A Fundação de Cultura Cidade do Recife torna público, por meio do seu representante legal, que reconhece os Processos de Inexistência a seguir:

RECONHEÇO E RATIFICO a inexistência de licitação nº 4669/2018. Apresentação artística de MAESTRO MARLOS MESQUITA NOBRE ALMEIDA, no Teatro Santa Isabel a realizar-se no dia 14/07/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei nº 8.666/93. Contratado: BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.554.727/0001-29. Valor Global R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais). Recife, 11/07/2018. **Diego Rocha** - Diretor Presidente. Repetido por incorreção.

RECONHEÇO E RATIFICO a inexistência de licitação nº 1957/2018. Apresentação artística de Maracatu Sol nascente, durante o Carnaval de 2018 realizada no dia 12/02/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei nº 8.666/93. Contratado: BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.554.727/0001-29. Valor Global R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais). Recife, 23/02/2018. **Diego Rocha** - Diretor Presidente. Repetido por incorreção.

RECONHEÇO E RATIFICO a inexistência de licitação nº 3504/2018. Apresentação artística de AFOXE OMN SABÁ, durante o Carnaval de 2018 realizada no dia 12/02/2018. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei nº 8.666/93. Contratado: BALE DA CULTURA NEGRA DO RECIFE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.032.427/0001-46. Valor Global R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais). Recife, 11/07/2018. **Diego Rocha** - Diretor Presidente. Repetido por incorreção. **Diego Rocha** Diretor Presidente Fundação de Cultura Cidade do Recife

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS - CPLS

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº07/2018 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2018 - CPLS - Licitação BB Nº 719481 - Registro de preço com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais médico-hospitalares (agulha, álcool etílico, algodão e outros) - 15 (quinze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado R\$ 563.150,35. Comunicamos a realização da sessão do processo em referência, designada para o dia 26 (vinte e seis) de julho de 2018, às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia, às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA, no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado, edital e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-1910. Recife, 11 de julho de 2018. **Andréa Carnevali - Pregoeira em exercício.**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE-CPLMSA

AVISO DE EDITAL

Processo Nº 024/2018 - Pregão Eletrônico Nº 023/2018 - CPLMSA. Licitação BB Nº 727218. Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais médico-hospitalares (agulha, álcool etílico, algodão e outros) - 15 (quinze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado R\$ 563.150,35. Comunicamos a realização da sessão do processo em referência, designada para o dia 26 (vinte e seis) de julho de 2018, às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia, às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA, no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado, edital e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-1910. Recife, 11 de julho de 2018. **Célia Lucia Alencar Falcão** - Pregoeira.

SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTA PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 18.450/2017.

AVISO DE EDITAL

Processo Nº 025/2018 - Pregão Eletrônico Nº 024/2018 - CPLMSA. Licitação BB Nº 727232. Objeto: Registro de preço com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais médico-hospitalares (formaldeído, gel condutor, goro descartável e outros) - 15 (quinze) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado R\$ 302.298,00. Comunicamos a realização da sessão do processo em referência, designada para o dia 27 (vinte e sete) de julho de 2018, às 10:00 horas e a disputa para o mesmo dia, às 14:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA, no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - Acesso Identificado, edital e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-1910. Recife, 11 de julho de 2018. **Célia Lucia Alencar Falcão** - Pregoeira.

SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DESTA PREGÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES - SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 18.450/2017.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 180/2018, disponível no site: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de fitas para impressoras
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.562/2007, 27.070/13 e 29.546/2016.
FORNECEDOR: Empresa MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, vencedora no item 01, com valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), item 02, com valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 11 de julho de 2018, conforme previsto no Edital. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 010/2018 - CPLS. Processo Licitatório nº 010/2018. **Danielle César Duca de Carvalho**, Secretária de Saúde, em exercício.

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2018
PROCESSO Nº. 097/2018

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Secretaria de Turismo e Lazer da Prefeitura do Recife, torna público que reconhece o termo de inexistência de licitação nº 097/2018, nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em relação à contratação da empresa FLYTOUR EVENTOS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 18.237.465/0001-26, para contratação de cupê de patrocínio para a participação da Prefeitura do Recife/Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer nas duas etapas do Hipêr Fêrie de Vytour Flytour 2018, que serão realizadas no período de 31 de agosto a 02 de setembro de 2018, na Cidade de Santos/SP e no período de 14 a 16 de setembro de 2018, na cidade de Campinas/SP, sob o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.23.695.1.213.2.193, elemento de despesa nº 3.390.39, Recife, 10 de julho de 2018. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILACA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2018
PROCESSO Nº. 099/2018

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer da Prefeitura do Recife, torna público que reconhece o termo de inexistência de licitação nº 099/2018, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, em relação à contratação da empresa ADRIANO DA CUNHA CABRAL, CNPJ nº 12.084.441/0001-89, para (nove) apresentações do ator ADRIANO CABRAL, no Projeto "Olhai Recife", no período de agosto de 2018 a abril de 2019, que acontecerão na Cidade do Recife, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 3501.23.695.1.213.2.193, elemento de despesa nº 3.390.39, Recife, 10 de julho de 2018. Autorizo e ratifico. **ANA PAULA VILACA LEAL**, Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço nº 005/2018, disponível no site: www.recife.pe.gov.br. **OBJETO:** Empresa com expertise na prestação de serviços de planejamento operacional, produção, execução, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico de eventos. **FORNECEDORES:** CONCAPE EVENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL LTDA, CNPJ 06.249.068/0001-20, lote único com o valor de R\$ 2.842.370,00 (Dois milhões oitocentos e quarenta e dois mil e trezentos e setenta e sete reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de acordo com o previsto no edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2017. Processo Licitatório: 003/2017. Tomando-se efeito a publicação da Ata nº 038/2017, publicado no Diário Oficial do Município do Recife em 11 de novembro de 2018.

Poder Legislativo

Presidente EDUARDO MARQUES

AUDIÊNCIA PÚBLICA

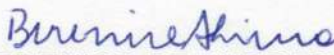
O vereador da cidade do Recife Rinaldo Junior, vem convocar através do presente Edital, secretarias municipais, entidades, associações, comunidades e sociedade em geral, para participar de Audiência Pública que será realizada na Prefeitura Municipal do Recife, no dia 22 de agosto de 2018, das 09h às 13h, com o objetivo de discutir "Os Serviços de Saúde na Cidade do Recife". Atenciosamente, **Rinaldo Junior**, Vereador da Cidade do Recife.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE DA CARONA

Declaramos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do Ofício nº 140 /2018 GAB/CSURB, na condição de “não participante” ou “carona” da Ata de Registro de Preços nº 011/2018, referente ao Processo Licitatório nº 005/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018 – AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, dar-se-á em estrita observância aos quantitativos máximos, especificações, condições e preços unitários registrados do respectivo Licitante Vencedor, consignado na referida Ata de Registro de Preços, de acordo com o Art.22 do DEC. Municipal nº 27.070/2013.

Recife, 05 de novembro de 2018


BERENICE DE ANDRADE LIMA
Presidente da CSURB



Prefeitura do Recife

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE SALDO A EXECUTAR
Nº 2018.64 10.SALDO A EXECUTAR (5).74

05/11/2018 17:01:12

Dotação Orçamentária	
Órgão	64.10
Proj. /Ativ.	2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Subação	00001 - Outras Medidas
Elem. Desp.	3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte	0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)
Subelemento	6 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Obj. Despesa	6 - Locação de Veículos
Motivo Bloqueio	
PARA COBRIR DESPESAS COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-PROCESSO LICITATÓRIO 005/2018-PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 DA EMLURB, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.	

Valor do Bloqueio no Exercício 2018	9.799,86
Total a Bloquear nos Exercícios 2019	107.798,46
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	
Total a Bloquear nos Exercícios 2023	

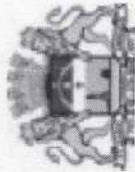
05/11/18	
Ordemador de Despesa	Valdaison Ferreira da Silva
Gerente Geral Financeiro	Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Mat. 30.406-11/CSURB	

Matrícula: 8893

Nome: VALDSON FERREIRA DA SILVA - RECIP, FUNDO



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://ctce.ice.pc.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7feb6ad9-3338-4b47-a705-c1f712be6fb7



Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

NÚMERO	6410.0032.2018	SEQUENCIAL	8
DATA/HORA DA SCC	05/11/2018 17:17:56	ÓRGÃO	CSURB - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE
OBJETO	LOCAÇÃO DE 07(SETE) VEÍCULOS TIPO HATCH, AUTO PASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS. EQUIPADO COM RASTREADOR MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 COM NO MÍNIMO 70 CV, RÁDIO AM-FM, BICOMBUSTÍVEL(ETANOL/GASOLINA), PORTA MALAS COM NO MÍNIMO 280 LITROS, AIRBAG E FREIOS ABS ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2016 OU SUPERIOR.		
GERA CONTRATO	SIM	TIPO DE COMPRA	SARP TIPO DE SARP: CARONA PL: 5/2018
SCC'S AGRUPADAS		SITUAÇÃO	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP
OBSERVAÇÃO			
JUSTIFICATIVA	PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.		

BLOQUEIOS

2018.64.10.5.0074

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

ORD.	DESCRIÇÃO	CÓD RED	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 1.0, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	370	LOCAÇÃO DE 07(SETE) VEÍCULOS TIPO HATCH, AUTO PASSEIO, 04 PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, EQUIPADO COM RASTREADOR, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0, COM NO MÍNIMO 70 CV, RÁDIO AM-FM, BICOMBUSTÍVEL(ETANOL/GASOLINA), PORTA MALAS COM NO MÍNIMO 280 LITROS, AIRBAG E FREIOS ABS, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2016 OU SUPERIOR.	84,0000	1.399,9800	117.598,3200	07.005.206/0001-53 ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME

VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

117.598,3200

HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	05/11/2018 17:17:56	VALDSON FERREIRA DA SILVA	33552419	valdson@recife.pe.gov.br





Recife, 08 de novembro 2018.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE**JUSTIFICATIVA**

**Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2018 Processo Licitatório nº 005/2018
Pregão Presencial nº 004/2018**

Detentora: Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de locação de veículos diversos de uso administrativo – sem condutor e sem combustível.

Considerando que a empresa contratada não demonstra mais interesse em prestar serviços a esta autarquia atestando na sua última anuência de prorrogação de prazo do contrato firmado nº 018/2015, que só aceitaria a continuidade da prestação do serviço sem a renovação da frota, esta autarquia entende que do ponto de vista técnico, a prestação dos serviços deverá transcorrer com a devida manutenção dos veículos por parte da contratada, bem como a troca dos veículos num prazo de (2) dois anos, ou aos 90.000 km.

Considerando ainda que a requalificação de mercados públicos e feiras livres vêm aumentando a demanda de fiscalização, sendo primordial a contratação de **07** (sete) veículos automotores sem condutor para o andamento do projeto não afetando a economicidade do erário público, tendo em vista o custo benefício social.

A justificativa vem demonstrar à necessidade de adesão a nova Ata de Registro de Preços, de locação da frota de veículos automotores, que é imprescindível para a execução da manutenção e fiscalização dos mercados públicos desta Autarquia, em razão da impossibilidade da descontinuidade da prestação de serviço,

Considerando a orientação técnica nº 012/2017 da Controladoria Geral do Município (CGM) através do ofício circular nº 004/2017, balizado no decreto 30.247, de 01 de fevereiro de 2017, por meio da sua Gerencia Geral de Gestão Matricial do Gasto Público – GGMAT e da Gerencia de Controle da Regularidade, Orientações e Normas GCRON.

Pedimos que seja analisada e autorizada a adesão.

Cordialmente,

MARIA BEATRIZ CORREIA
Gerente Administrativa



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, nº09
Derby - Recife - PE - CEP: 50.070-110
PABX: 3355.5500
CNPJ: 11.497.013/0001-34
www.recife.pe.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 7fe6ad9-3338-4b47-a705-c1f712be6fb7

Diretoria Administrativa e Financeira

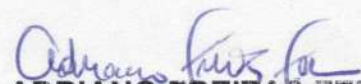
Recife, 24 de outubro de 2018

Ofício nº 513 / 2018 – DAF

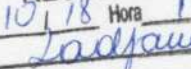
Prezada Senhora

Cumprimentando cordialmente, em resposta ao Ofício nº 140/2018 – GAB/CSURB autorizamos a adesão como não participante em prescrita observância aos quantitativos máximos e preços unitários registrados e consignados na Ata de Registro de Preço nº 011/2018, referente ao Processo Licitatório nº 005/2018, Pregão Presencial nº 004/2018, que visa a locação de veículos tipo hatch.

Atenciosamente,


ADRIANO FREITAS FERREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

Sr^a
BERENICE DE ANDRADE LIMA
Diretora Presidente
Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB
Prefeitura do Recife
Nesta

Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
CSURB - GGA
RECEBIDO
Em 24/10/18 Hora 15:30
Assinatura 



CSURB

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE



AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE- CSURB

Recife, 22 de outubro de 2018.

Ofício nº 140/2018 -GAB-CSURB

Ilmo. Sr.

Adriano Freitas Ferreira

Diretor Administrativo e Financeiro da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB.

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2018 – Processo Licitatório 005/2018– Pregão Presencial 004/2018 – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – **EMLURB**.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, e considerando o disposto no artigo 22, § correspondentes do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicitamos aceitação desta empresa para aderirmos expressamente, na qualidade de **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, à Ata de Registro de Preços nº 011/2018, oriunda do Processo Licitatório nº 005/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018 - , cujo objeto é a Locação de 50 (cinquenta veículos) tipo Hartch, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, bicomcombustível (etanol/gasolina), portas malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, de fabricação/ modelo 2016 ou superior, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DOS CARROS DA CSURB

Lote	CÓD	Descrição do ITEM	QUANT	R\$ UND	TOTAL
01	370	Locação de 50 (cinquenta veículos) tipo Hartch, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, bicomcombustível (etanol/gasolina), portas malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, de fabricação/ modelo 2017/2018, Modelos: GM Onix Joy, Fiat Uno, VW Gol.	84un	R\$ 1.399,98	R\$ 117.598,32
					TOTAL R\$ 117.598,32

Atenciosamente,

Berenice de Andrade Lima
BERENICE DE ANDRADE LIMA
Presidente - CSURB

CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Rua Gen. Mac Arthur N°.1540 – Imbiribeira - Recife/PE
CEP.: 51160-280 - E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
Fone: (81) 3355-2441 – (81) 3355-2442



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/ppa/validacao.seam> Código do documento: 7feb6ad9-3338-4b47-a705-c1f712be6fb7



Recife, 24 de outubro de 2018

À AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB
Att. SRA. BERENICE DE ANDRADE LIMA

Prezada,

Conforme solicitação, em referência ao OFÍCIO 139/2018, vimos pelo presente formalizar requerimento, para realização de autorização para aderir expressamente, na qualidade de ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, à Ata de Registro de Preços nº 011/2018, oriunda do Processo Licitatório nº 005/2018, Pregão Eletrônico ou Presencial nº 004/2018, tendo como Órgão Gerenciador AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, como segue argumentos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VR UNIT	TOTAL	TOTAL GLOBAL ANUAL
1	Locação de Veículo tipo hatch, 04 portas, Capacidade para 05 pessoas, Direção hidráulica ou elétrica, Ar condicionado, Vidros e travas elétricas, Equipado com rastreador, Motorização mínima 1.0, com no mínimo 70CV, rádio AM-FM, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/GASOLINA), Porta malas com no mínimo 280 litros, Airbag e Freios ABS, de fabricação/modelo 2017/2018, Modelos: GM ONIX, JOY, FIAT, VW GOL.	07	1.399,98	9.799,86	117.598,32

Gratos pela atenção, ficamos a disposição para mais informações,

Atenciosamente,

JOSÉ NILSON RODRIGUES DE CARVALHO FILHO
DIRETOR
CNPJ. 07.005.206/0001-53

**CSURB**AUTARQUIA DE
SERVIÇOS URBANOS DO
RECIFE**PREFEITURA DO
RECIFE****AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE- CSURB**

Recife, 22 de outubro de 2018.

Ofício nº 139/2018 -GAB-CSURB

Ilmo. Sr.

José Nilson Rodrigues de Carvalho,

ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2018 – Processo Licitatório 005/2018– Pregão Presencial 004/2018 – Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – **EMLURB**.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, e considerando o disposto no artigo 22, § correspondentes do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicitamos aceitação desta empresa para aderirmos expressamente, na qualidade de **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, à Ata de Registro de Preços nº 011/2018, oriunda do Processo Licitatório nº 005/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018 - , cujo objeto é a Locação de 50 (cinquenta veículos) tipo Hartch, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, bicomcombustível (etanol/gasolina), portas malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, de fabricação/ modelo 2016 ou superior, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DOS CARROS DA CSURB

Lote	CÓD	Descrição do ITEM	QUANT	R\$ UND	TOTAL
01	370	Locação de 50 (cinquenta veículos) tipo Hartch, 04 portas, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, equipado com rastreador, motorização mínima 1.0, com no mínimo 70 CV, rádio AM-FM, bicomcombustível (etanol/gasolina), portas malas com no mínimo 280 litros, airbag e freios ABS, de fabricação/ modelo 2017/2018, Modelos: GM Onix Joy, Fiat Uno, VW Gol.	84un	R\$ 1.399,98	R\$ 117.598,32
					TOTAL R\$ 117.598,32

Atenciosamente,

Berenice Lima
BERENICE DE ANDRADE LIMA
Presidente - CSURB

CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Rua Gen. Mac Arthur Nº.1540 – Imbiribeira - Recife/PE
CEP.: 51160-280 - E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
Fone: (81) 3355-2441 – (81) 3355-2442

Ana Cláudio
24/10/18

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA
Acesse em: https://cfe.ce.gov.br/cpf/validar_documento ou pelo Código do documento: 7f6b6d9-3338-4b47-a705-c1f712be6fb7



DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento da Resolução TC nº 67/2019, no tocante ao exercício de 2019, declaramos que não foi realizada Tomada de Contas Especiais na Autarquia Serviços Urbanos do Recife-CSURB.

Recife, 17 de março de 2020

ITEM 22

Berenice de Andrade Lima

Presidente-CSURB



DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento da Resolução TC nº 67/2019, declaramos que a Autarquia de Serviços Urbanos do Recife-CSURB, no tocante ao exercício de 2019, não procedeu assinaturas de Contratos de Concessões e/ou de Parcerias Públicos Privadas, portanto não havendo relatórios consolidado de desempenhos.

Recife, 17 de março de 2020

ITEM 23

Berenice de Andrade Lima

Presidente-CSURB



AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE

DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento da Resolução TC nº 67/2019, no tocante ao exercício de 2019, declaramos que a Autarquia de Serviços Urbanos do Recife-CSURB, não procedeu assinaturas de Contratos de Concessões e/ou das Parcerias Público Privadas, portanto não há mapa demonstrativo de concessões.

Recife, 17 de março de 2020.

Item 24

BERENICE DE ANDRADE LIMA

Presidente-CSURB



DECLARAÇÃO

Para fins de cumprimento da Resolução TC nº 67/2019, no tocante ao exercício de 2019, declaramos que a Autarquia de Serviços Urbanos do Recife-CSURB, não possui quadro de pessoal estatutário, o qual é composto por cargos comissionados, empregados municipais ou cedidos a esta Autarquia, não havendo por tanto repasses de contribuições ao RPPS no exercício de 2019.

Recife, 17 de março de 2020

ITEM 25

Berenice de Andrade Lima

Presidente-CSURB



ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº67/2019

ANEXO XIII

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME

GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

ANEXO XIII - A

CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS (RGPS)

EMPRESA: Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB

BASE DE CALCULO		RETIDA ²	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS		RECOLHIDA ⁴	DATA DO	
COMPETÊNCIA	VALOR ¹			DIRETAMENTE ³			VENCIMENTO ⁵	REPASSE ⁶
JANEIRO	R\$ 702,615.92	R\$ 63,844.01	R\$ 63,844.01			R\$ 63,844.01	2/20/2019	2/18/2019
FEVEREIRO	R\$ 635,261.45	R\$ 58,394.32	R\$ 58,394.32			R\$ 58,394.32	20/03/2018	3/18/2019
MARÇO	R\$ 657,055.69	R\$ 59,400.75	R\$ 59,400.75			R\$ 59,400.75	4/18/2019	4/16/2019
ABRIL	R\$ 698,840.21	R\$ 61,628.38	R\$ 61,628.38			R\$ 61,628.38	5/20/2019	5/17/2019
MAIO	R\$ 702,828.94	R\$ 65,180.52	R\$ 65,180.52			R\$ 65,180.52	6/19/2019	6/19/2019
JUNHO	R\$ 663,337.46	R\$ 62,011.67	R\$ 62,011.67			R\$ 62,011.67	7/19/2019	7/19/2019
JULHO	R\$ 681,955.62	R\$ 63,595.23	R\$ 63,595.23			R\$ 63,595.23	8/20/2019	8/20/2019
AGOSTO	R\$ 674,741.68	R\$ 62,761.25	R\$ 62,761.25			R\$ 62,761.25	9/20/2019	9/18/2019
SETEMBRO	R\$ 658,197.60	R\$ 61,639.97	R\$ 61,639.97			R\$ 61,639.97	10/18/2019	10/17/2019
OUTUBRO	R\$ 682,692.64	R\$ 64,046.54	R\$ 64,046.54			R\$ 64,046.54	11/20/2019	11/18/2019
NOVEMBRO	R\$ 690,593.58	R\$ 64,605.05	R\$ 64,605.05			R\$ 64,605.05	12/20/2019	12/18/2019
DEZEMBRO	R\$ 716,320.81	R\$ 67,674.75	R\$ 67,674.75			R\$ 67,674.75	1/20/2020	1/20/2020
13º SALARIO	R\$ 648,145.62	R\$ 60,654.61	R\$ 60,654.61			R\$ 60,654.61	12/20/2019	12/18/2019
TOTAL	R\$ 8,812,587.22	R\$ 815,437.05	R\$ 815,437.05			R\$ 815,437.05		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 67/2019

ANEXO XIII
DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME
GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)

ANEXO XIII - B

CONTRIBUIÇÃO DO ORGÃO/ENTIDADE (RGPS)

EMPRESA: Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB

BASE DE CALCULO			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL					
COMPETÊNCIA	VALOR 1	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFICIO PAG. DIRETAMENTE	COMPENSAÇÃO	RECOLHIDA	VENCIMENTO 5	REPASSE 6
JANEIRO	R\$ 702,615.92	R\$ 147,394.70	R\$ 147,394.70	R\$ 196.80		R\$ 147,197.90	2/20/2019	2/18/2019
FEBREIRO	R\$ 635,261.45	R\$ 133,250.36	R\$ 133,250.36	R\$ 144.94		R\$ 133,105.42	3/20/2018	3/18/2019
MARÇO	R\$ 657,055.69	R\$ 137,827.05	R\$ 137,827.05	R\$ 144.94		R\$ 137,682.11	4/18/2019	4/16/2019
ABRIL	R\$ 698,840.21	R\$ 146,731.95	R\$ 146,731.95	R\$ 144.94		R\$ 146,587.01	5/20/2019	5/17/2019
MAIO	R\$ 702,828.94	R\$ 147,439.43	R\$ 147,439.43	R\$ 131.20		R\$ 147,308.23	6/19/2019	6/19/2019
JUNHO	R\$ 663,337.46	R\$ 139,115.30	R\$ 139,115.30	R\$ 131.20		R\$ 138,984.10	7/19/2019	7/19/2019
JULHO	R\$ 681,955.62	R\$ 143,033.94	R\$ 143,033.94	R\$ 144.94		R\$ 142,889.00	8/20/2019	8/20/2019
AGOSTO	R\$ 674,741.68	R\$ 141,519.01	R\$ 141,519.01	R\$ 224.28		R\$ 141,294.73	9/20/2019	9/18/2019
SETEMBRO	R\$ 658,197.60	R\$ 138,075.95	R\$ 138,075.95	R\$ 224.28		R\$ 137,851.67	10/18/2019	10/17/2019
OUTUBRO	R\$ 682,692.64	R\$ 143,248.91	R\$ 143,248.91	R\$ 224.28		R\$ 143,024.63	11/20/2019	11/18/2019
NOVEMBRO	R\$ 690,593.58	R\$ 144,847.91	R\$ 144,847.91	R\$ 224.28		R\$ 144,623.63	12/20/2019	12/18/2019
DEZEMBRO	R\$ 716,320.81	R\$ 150,250.63	R\$ 150,250.63	R\$ 164.00		R\$ 150,086.63	1/20/2020	1/20/2020
13º SALARIO	R\$ 648,145.62	R\$ 136,110.57	R\$ 136,110.57			R\$ 136,110.57	12/20/2019	12/18/2019
TOTAL	R\$ 8,812,587.22	R\$ 1,848,845.71	R\$ 1,848,845.71	R\$ 2,100.08		R\$ 1,846,745.63		

ANEXO DA RESOLUÇÃO TC N.º 8/2014

MAPA DEMONSTRATIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE-CSURB

EXERCÍCIO: 2019

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2019

MODALIDADE / N.º LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DA OBRA, SERV. OU AQUISIÇÃO	CONVÊNIO				CONTRATADO				CONTRATO			ADITIVO		REAJUSTE	EXECUÇÃO				VALOR PAGO ACUMULADO NA OBRA OU SERVIÇO	SITUAÇÃO
		N.º/ANO	CONCEDENTE	REPASSE	CNPJ/CPF	CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	N.º/ANO	DATA INÍCIO	PRAZO	VALOR CONTRATADO	DATA CONCLUSÃO / PARALIZAÇÃO	PRAZO ADITADO	VALOR ADITADO ACUMULADO		NATUREZA DA DESPESA	VALOR MEDIDO ACUMULADO	VALOR PAGO ACUMULADO NO PERÍODO	VALOR PAGO ACUMULADO NO EXERCÍCIO		
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2016	SERV. ENG. MANUTENÇÃO PREV. LOTE 1					07.811.641./0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA	002/2016	16-abr-16	12 MESES	1.733.939,58	16-abr-20		98.278,20			527.269,49	527.269,49	1.476.632,27	1.476.632,27	EM ANDAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2016	SERV. ENG. MANUTENÇÃO PREV. LOTE 2 (POÇOS E BOMBAS)					07.811.641./0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA.	003/2016	16-abr-16	12 MESES	72.626,06	18-abr-20					18.156,69	18.156,69	48.417,82	48.417,82	EM ANDAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018	REFORMA DAS COBERTAS DO M. DE CASA AMARELA E ANEXO I					09.175.317/0001-33	LÍTIO ENGENHARIA EIRELI EPP	006/2019	2-abr-19	240 DIAS	801.234,91	25-jul-20	240 DIAS	398.700,49			398.700,49	398.700,49	1.195.040,92	1.195.040,92	EM ANDAMENTO
CARTA CONVITE N.º 003/2019	OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DOS WCS COBAL					09.175.317/0001-33	LÍTIO ENGENHARIA EIRELI EPP	012/2019	7-ago-19	300 DIAS	172.955,68	2-jul-20		85.724,33			205.220,99	205.220,99	255.923,47	255.923,47	EM ANDAMENTO
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018	SERV. DE ENG. EXEC DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E SPDA					07.811.641./0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA.	007/2019	7-ago-19	240 DIAS	1.667.171,71	3-abr-20		374.904,14			800.808,72	800.808,72	1.294.474,09	1.294.474,09	EM ANDAMENTO
CARTA CONVITE N.º 004/2019	REFORMA DOS WCS, BARBEARIA E ÁREA DE CONVIVÊNCIA SEMPRE VIVA					07.811.641./0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA.	009/2019	19-jul-19	240 DIAS	85.636,37	15-mar-20					57.946,53	57.946,53	84.827,08	84.827,08	EM ANDAMENTO
CARTA CONVITE N.º 008/2019	SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE BANCAS DE FEIRA METÁLICA E OUTROS SERVIÇOS					23.277.087/0001-44	A.C QUEIROZ CONSTRUÇÕES	017/2019	22-out-19	60 DIAS	98.953,44	21-dez-19					98.953,44	98.953,44	98.953,44	98.953,44	CONCLUÍDO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2019	SERVIÇO DE ENGENHARIA RECUPERAÇÃO DE PARTES ATINGIDAS PO UM SINISTRO NO M. P. DE BEBERIBE					29.308.439/0001-68	SB CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES	021/2019	29-nov-19	60	60.874,65	26-jan-20					60.874,65	60.874,65	60.874,65	60.874,65	CONCLUÍDO
CARTA CONVITE N.º 10/2018	SERV. ENG. FORN. E MONTAGEM DE BRISES DE ALUMÍNIO E COBERTA COM TELHAS					08.307.543.317/001-68	OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA	008/2019	29-abr-19	180 DIAS	198.649,21	27-out-19	180 DIAS				80.705,05	80.705,05	80.705,05	80.705,05	EM EXECUÇÃO

CARTA CONVITE N.º 02/2019	CONST DA COBERTA DOS COCHOS DO MERCADO DE NOVA DESCOBERTA					11.630.536/0001-07	BM SERVIÇO DE ENGENHARIA EIRELI	015/2019	7-out-19	180 DIAS	82.142,11	3-abr-20	180 DIAS					57.353,80	57.353,80	57.353,80	57.353,80	EM EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇO 01/2019	REQUALIFICAÇÃO E NIV. PISO MERCADO DA BOA VISTA					07.811.641./0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA.	013/2019	7-ago-19	180 DIAS	611.503,52	2-fev-20	180 DIAS					390.270,81	390.270,81	390.270,81	390.270,81	EM EXECUÇÃO
CARTA CONVITE N.º 01/2019	REFORMA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO TRADIÇÃO E ÁREA DE DEBULHAÇÃO DO MERCADO DA					07.811.641./0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA.	018/2019	21-out-19	240 DIAS	308.047,81	16-jun-20						19.277,50	19.277,50	19.277,50	19.277,50	EM EXECUÇÃO
TOMADA DE PREÇO 02/2019	OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO DA MADALENA					07.811.641./0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA.	019/2019	13-nov-19	300 DIAS	665.751,03	10-set-20						12.083,80	12.083,80	12.083,80	12.083,80	EM EXECUÇÃO
CARTA CONVITE N.º 07/2019	OBRA DE REFORMA DA SEDE CSURB					07.811.641./0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA.	020/2019	18-nov-19	240 DIAS	188.481,06	15-jul-20						8.154,78	0,00	0,00	0,00	EM EXECUÇÃO
CARTA CONVITE N.º 003/2018	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DO MERCADO DA BOA VISTA					07.811.641./0001-75	MARINHO CONSTRUÇÕES LTDA.	003/2018	9-jul-18	180 DIAS	92.327,05	2-ago-18	180 DIAS					92.327,05	92.327,05	92.327,05	92.327,05	CONCLUÍDO
DISPENSE DE LICITAÇÃO 003/19	EXECUÇÃO DE ALEGRETES E INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL ENTORNO PÁTIO DE FEIRA SANTA RITA					28.239.064/0001-69	WF TECNOLOGIA DA ENGENHARIA ME	-	6-mai-19	150 DIAS	32.674,27	11-jul-19						32.674,27	32.674,27	32.674,27	32.674,27	CONCLUÍDO
DISPENSE DE LICITAÇÃO 002/19	INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO DO PROJ DE ACESSIBILIDADE PÁTIO DE FEIRA SANTA RITA					11.509.625/0001-08	CONSTRUTORA F.A. LTDA	-	2-jul-19	150 DIAS	32.699,05	12-ago-19						32.699,05	32.699,05	32.699,05	32.699,05	CONCLUÍDO



DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao item 28 do Anexo VI da Resolução TC nº 67/2019, declaramos que, no exercício de 2019, não houve Deliberações publicadas das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE nesta Unidade Gestora.

Recife, 17 de março de 2020

ITEM 28

Berenice de Andrade Lima

Diretora Presidente-CSURB



O teto de execução deverá ser de **R\$ 91.999,32 (noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais, trinta e dois centavos), limitado a 07 (sete) veículos ao mês**. Ressalte-se que a referida despesa será implantada no Sistema Orçamentário e Financeiro (SOFIN) para controle da programação e a execução financeira e orçamentária.

Como alternativa à adesão, caso infrutuosa, deverá a requerente **buscar adesão** a uma das ARPs analisadas acima, utilizando o **menor preço** como **critério de preferência**. Deverá ainda comunicar esse fato à Controladoria, de modo a atualizar o SOFIN de maneira adequada ao teto da execução.

Caso o prazo para a adesão até o termo final do contrato vigente seja escasso, proceder à **prorrogação contratual** ou **adesão à ARP solicitada**, incluindo **cláusula de morte súbita em qualquer caso**, de modo a viabilizar o objetivo de redução do custo à luz do antes explanado. Recorde-se que a CSURB deve envidar esforços para adesão célere ao Registro de Preços mais vantajoso que lhe seja possível.

Recomenda-se o ajuste da previsão orçamentária de modo proporcional à execução contratual durante o exercício corrente e o exercício seguinte, cabendo à requerente realizar os bloqueios necessários para 2018 e 2019 e comunicá-los à CGM para atualização no SOFIN.

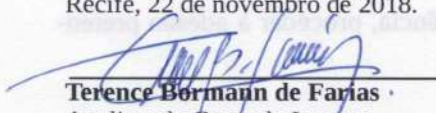
A Controladoria recorda que sua análise recai apenas sobre os **aspectos técnico e econômico**, cabendo à Procuradoria de Termos, Licitações e Contratos – PTLC, a análise sob o aspecto legal.

6. RECOMENDAÇÕES

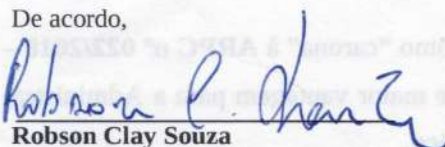
- a. Os recursos orçamentários alocados devem estar de acordo com o previsto na LOA – 2018, bem como, deve ser respeitado o teto orçamentário estabelecido pela SEPLAG;

Diante do cenário de recessão econômica, esta Prefeitura recorda sua prerrogativa de unilateralmente, a qualquer tempo, rever ajustes, aditivos, repactuações e demais reajustes entre outros nos contratos administrativos, em atendimento ao princípio constitucional do Interesse Público.

Recife, 22 de novembro de 2018.


Terence Bormann de Farias
Analista de Controle Interno
Matrícula 108.953-6

De acordo,


Robson Clay Souza
Analista de Controle Interno
Matrícula: 104.136-3


Marco Aurélio Gomes Araújo
Gerente Geral de Gestão Matricial do Gasto Público
Matrícula: 103.559-2



Quadro 03: mapa comparativo com preços de outros órgãos

Mapa analítico comparativo

Descrição	Quantitativo	Pregão Eletr. n° 003/2018 - IBGE-GO, (Cval Veículos)	Pregão Eletr. n° 002/2018 - IBGE-MA, (Norte Locadora)	Pregão Eletr. n° 001/2018 - IBGE-ES, (MCK Locadora)	ARP n° 011/2018 - EMLURB
Veículo Autopasseio hatch, 4 portas, 70 CV mín.	7	1.708,33	1.633,06	1.452,78	1.399,98
Diferença Mensal Estimada (R\$)		- 2.158,45	- 1.631,56	- 369,60	Valor pretendido
Economia Total Estimada (R\$)		- 25.901,40	- 19.578,72	- 4.435,20	

Os valores negativos no campo “Economia estimada” significam o excedente de custo caso fosse praticado um dos preços acima relacionados. Ou seja, a ARP pretendida é mais vantajosa.

Por outro lado, era de conhecimento desta Controladoria, outros preços já firmados em ARPs internas e do estado de Pernambuco. O mapa a seguir reúne as citadas atas de preços comparados ao preço praticado para o mesmo objeto do contrato:

Quadro 04: mapa comparativo com atas internas e do estado

Mapa analítico comparativo

Descrição	Quantitativo	ARP n° 011/2018 - EMLURB, Lote 01 (Asa Rent a Car)	ARP n° 012/2018 - SEPLAGP, Lote 01 (Locserv Locadora)	ARP n° 013/2018 - SEPLAGP, Lote 02 (H Lira & Cia)	ARPC n° 22/2018 - SAD-PE, Lote 03 (Locamil)	ARPC n° 22/2018 - SAD-PE, Lotes 01 e 02 (CS Brasil)
Veículo Autopasseio hatch, 4 portas, 70 CV mín.	7	R\$ 1.399,68	R\$ 1.400,00	R\$ 1.319,49	R\$ 1.297,75	R\$ 1.095,23
Diferença Mensal Estimada		-R\$ 2,24	R\$ 561,33	R\$ 713,51	R\$ 2.131,15	
Economia Total Estimada		-R\$ 26,88	R\$ 6.735,96	R\$ 8.562,12	R\$ 25.573,80	

Conforme demonstrado na análise comparativa em pesquisa de preços fixados no âmbito municipal e estadual, foram identificados melhores preços para o objeto do contrato. Num intervalo de 12 meses, a *Economia Total Estimada* poderia superar os **R\$ 25.000,00**, o que equivaleria a **21,75%** do Valor Global solicitado na adesão pretendida.

A Ata do estado supera em vantagem as ARPs internas, o que justifica se envidem esforços por aderir como “carona” a um dos lotes citados no Quadro 04, com preferência para os de menor preço, com a empresa CS Brasil Frota Ltda..

Destarte, a requerente deve tomar providências para aderir a umas das ARPs supracitadas utilizando o critério de preferência pelo menor preço na ordem que segue:

- ARPC n° 022/2018 – SAD.PE**, Pregão Eletrônico n° 0067.2018.SAD, Lotes 01 e 02: 175 veículos (cada lote) pelo valor unitário de **R\$ 1.095,23**, firmada em 08/11/2018.



- Item 08: não se aplica;
- Item 09: não se aplica;
- Item 10: Numeração atendida;
- Item 11: Interlocutor do contrato (fl. 00 – s/ num.);
- Item 12: Anuência do fornecedor e do detentor da ARP (fls. 04 a 01);

3. DA JUSTIFICATIVA DA SOLICITANTE

A requerente justifica a adesão para dar continuidade aos serviços de deslocamento para fiscalização de mercados públicos e feiras livres, com **demanda acrescida** de ações de fiscalização, por causa da re-qualificação desses equipamentos. Relata ainda que a adesão vem em substituição do atual **Contrato nº 18/2015**, próximo ao seu termo final e que **não conta** com a anuência de prorrogação por parte da contratada, **nos termos e requisitos exigidos** pela Administração.

4. DA ANÁLISE DA CONTROLADORIA

Com base nas especificações do objeto do contrato, mais especificamente, a prestação de serviços de locação de veículo autopasseio, tipo hatch 04 portas, capacidade para 05 pessoas, mínimo 70 cv de potência, fabricação 2017/2018, de acordo com as condições especificadas no Termo de Referência do Edital, foi apresentado a esta Controladoria solicitação de adesão à ARP em tela, através do GAB/CSURB.

Estando em execução no contrato supracitado 05 (cinco) autopasseios Hatch e 01 (uma) van Ducato, em estado que demanda a renovação de frota e que se solicita sejam substituídos por 07 (sete) veículos Hatch para atender a demanda acima justificada.

Quadro 01: valor executado no contrato

Contrato nº 18/2015 - CSURB

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
1	Veículo Autopasseio hatch, 4 portas, 70 CV mín.	5	R\$ 1.155,83	R\$ 69.350,00
6	Veículo misto-utilitário, 03 portas, 12 pessoas, 2.0, diesel ou flex	1	R\$ 3.878,13	R\$ 46.537,50
VALOR GLOBAL (12 meses)				R\$ 115.887,50

A requerente, devido a serem necessárias 07 (sete) unidades e ante a impossibilidade de ampliar o número de unidades, como participante do Processo Licitatório nº 006/2017, Pregão Eletrônico nº 006/2017 – CPLCC/SEPLAGP, optou por ceder os 05 (cinco) veículos Hatch para ela reservados no



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC

Processo Licitatório 003/2019 Pregão Eletrônico 003/2019 Ata de Registro de Preços 012/2019
- SADGP

1 - ANÁLISE DO AGENTE DE COMPRAS DA GGLIC

CONSTAM DA SOLICITAÇÃO - OFÍCIO Nº 276/2019 - CSURB, além de outras:

- I. Ata(s) de registro de preços e extratos contemplando todos os itens solicitados, quantitativos, preços unitários, licitante vencedor e vigência;
- II. Bloqueio de Saldo de Orçamentário;
- III. Extrato da Ata publicado no Diário Oficial;
- IV. Solicitação de Compra e Contratação - SCC.

Confirmamos a existência de compatibilidade entre as especificações, quantidades, preço unitário e fornecedor constante da ATA, com a solicitação do participante. Valor: R\$ 1.011.766,32 (Um milhão, onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Recife, 11 de dezembro de 2019.

RAMON VIRGÍLIO DOS SANTOS BARROS

Assistente de Gestão Pública
Matr. 111.013-6

2 - DELIBERAÇÃO DO GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Considerando a compatibilidade da solicitação com a Ata de Registro de Preços, a compatibilidade de preços e considerando ainda as competências estabelecidas nos §1º, §2º e §3º do art. 2º, combinado com o inciso VII do art. 5º, e art. 22, § 7º, VI, todos do Decreto Municipal nº 27.070 de 10 de maio de 2013 e nos termos da Portaria SADGP nº 071/2019, registro o atendimento aos requisitos para adesão, sem prejuízo da competente análise do Conselho de Política Financeira - CPF, quando for o caso, ressalvados fatos supervenientes relativos à pretendida adesão.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Gerente Geral de Licitações e Compras

Recife, 11 de dezembro de 2019.





Prefeitura da Cidade do Recife Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Órgão Aderente	CSURB - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE
Ofício / CI	276/2019
S.C.C.	641000282019
Órgão Gerenciador	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Processo Licitatório	003/2019
Pregão Eletrônico	003/2019
Ata	012/2019

Número de Itens

3

Item	Tipo	Cadum / Cadus	Especificação	Detalhamento	Unid.	Quantidade Solicitada	Quantidade Total da Ata	Quantitativo total do participante	TRP	Preço Unitário	Preço Por Item
1	S	56	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, DIARISTA, PERFAZENDO 40H (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, ATIVIDADES DEFINIDAS PELO ORÇÃO TERCEIRIZADOR. CBO 4110-10	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I JORNADA DE 40H SEMANAIS	NA	3,00	336,00	4,00	Sem Preço	R\$ 67.528,56	R\$ 202.585,68
2	S	57	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO 2, DIARISTA, PERFAZENDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, ATIVIDADES DEFINIDAS PELO ORÇÃO TERCEIRIZADOR. CBO 4110-10	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO II JORNADA DE 40H SEMANAIS	NA	12,00	289,00	13,00	Sem Preço	R\$ 55.750,20	R\$ 669.002,40
3	S	380	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO 3 - DIARISTA, PERFAZENDO 40H (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, ATIVIDADES DEFINIDAS PELO ORÇÃO TERCEIRIZADOR. CBO 4110-10	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO III JORNADA DE 40H SEMANAIS	NA	3,00	272,00	4,00	Sem Preço	R\$ 46.726,08	R\$ 140.178,24

VL. TOTAL

R\$ 1.011.766,32

VL. BLOQUEADO		BLOQUEIOS		ANO
	R\$ 84.313,86		2019.64.10.5.0119	2019
	R\$ 927.452,46		2019.64.10.5.0119	2020

R\$ 1.011.766,32





Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c3974ede-04a1-42d6-8a90-b20d4ed5655e

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

DIFERENÇA	
VL. TOTAL	R\$ 1.011.766,32
VL. BLOQUEADO	R\$ 1.011.766,32
DIFERENÇA	R\$ 0,00


RANON VIRGILIO DOS SANTOS BARROS
Assistente de Gestão Pública
Matr. N.º 1111.013-6
GGLICISADGP

Recife, 11 de dezembro de 2019





Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c3974ede-04a1-42d6-8490-b20d4ed5655e
a do Recife



Portal de Compras

Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

NÚMERO	6410.0028.2019	SEQUENCIAL	8
DATA/HORA DA SCC	10/12/2019 18:21:29	ÓRGÃO	CSURB - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL QUALIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.	TIPO DE COMPRA	SARP TIPO DE SARP: PARTICIPANTE PROCESSO: 3/2019
GERA CONTRATO	SIM	SITUAÇÃO	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP
SCCS AGRUPADAS			
OBSERVAÇÃO			
JUSTIFICATIVA	ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA		

BLOQUEIOS

2019.64.10.5.0119

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO							
ORD.	DESCRIÇÃO	COD RED	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR
1	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO 1, DIARISTA, PERFAZENDO 40H (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. ATIVIDADES DEFINIDAS PELO ÓRGÃO TERCEIRIZADOR. CBO 4110-10	56	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I JORNADA DE 40H QUARENTA HORAS SEMANAIS	3.0000	67.528,5600	202.585,6800	01.781.573/0001-62 R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
2	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO 2, DIARISTA, PERFAZENDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. ATIVIDADES DEFINIDAS PELO ÓRGÃO TERCEIRIZADOR. CBO 4110-10	57	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO II JORNADA DE 40H QUARENTA HORAS SEMANAIS	12.0000	55.750,2000	669.002,4000	01.781.573/0001-62 R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
3	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO 3 - DIARISTA, PERFAZENDO 40H (QUARENTA) HORAS SEMANAIS. ATIVIDADES DEFINIDAS PELO ÓRGÃO TERCEIRIZADOR. CBO 4110-10	380	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO III JORNADA DE 40H QUARENTA HORAS SEMANAIS	3.0000	46.726,0800	140.178,2400	01.781.573/0001-62 R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO				1.011.766,3200			
HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC							
SITUAÇÃO		DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL		
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP		10/12/2019 18:21:29	VALDSON FERREIRA DA SILVA	33552419	valdson@recife.pe.gov.br		

Emissão: 11/12/2019 12:02:16



Atenciosamente,

Berenice de Andrade Lima
BERENICE DE ANDRADE LIMA
Presidente CSURB

Reiteramos protestos de consideração e apreço.

ITEM	CBO	QDTE	SALÁRIO	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
56	Apolo Técnico I - Jornada de 40h (quarenta) horas semanais	4110-10	R\$ 2.801,04	R\$ 5.627,38	R\$ 16.882,14	R\$ 202.585,68
57	Apolo Técnico Administrativo II - Jornada de 40h (quarenta) horas semanais	4110-10	R\$ 2.295,59	R\$ 4.645,85	R\$ 55.750,20	R\$ 669.002,40
380	Apolo Técnico Administrativo III - Jornada de 40h (quarenta) horas semanais	4110-10	R\$ 1.884,91	R\$ 3.893,84	R\$ 11.681,52	R\$ 140.178,24
					VALOR TOTAL MENSAL R\$ 84.313,86	VALOR GLOBAL R\$ 1.011.766,32

PLANILHA

Cumprimentando-o, cordalmente, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 27.070/2013, Art. 6º, inciso 1º, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002 solicitamos autorização para aderirmos expressamente, na qualidade de **ENTE PARTICIPANTE**, à Ata de Registro de Preços nº **012/2019**, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2019 – Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLCC, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado, para atender às necessidades da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - Csurb, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital e descrita na planilha abaixo:

Prezado Senhor,

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 012/2019 – Processo Licitatório 003/2019 – Pregão Eletrônico 003/2019 – CPLCC - Comissão Permanente de Licitação de Compras Corporativas/Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SADGP.

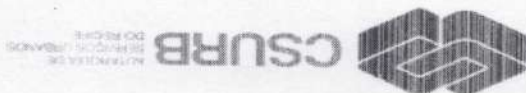
Gerente Geral de Licitações e Compras/PCR - GGLIC

MARCOS ANTONIO DA SILVA

Ilmo. Sr^o

Oficio n° 276/2019 - GAB/CSURB

Recife, 10 de dezembro de 2019.





CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Rua Gen. Mac Arthur Nº.1540 – Imbiritibeira - Recife/PE
CEP: 51160-280 - E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
(81) 3355-2441 – (81) 3355-2442

Berenice de Andrade Lima
Berenice de Andrade Lima
Presidente - CSURB

Atenciosamente,

FONTE: 0241

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6410.23.122.2.161.2.723

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.37

dois centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 1.011.766,32 (um milhão, onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e trinta

Cumprimos o cordialmente, solicitamos a prévia aprovação do Conselho de Política Financeira, a fim de autorizar a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado nas funções de Apoio Administrativo I, II e III, em contrato celebrado entre a CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos do Recife e a Empresa RPL Engenharia e Serviços Ltda., conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos.

Senhor Secretário,

nas funções de Apoio Administrativo.

Assunto: Solicita prévia aprovação para contratação de Empresa especializada em mão de obra terceirizada

Secretário de Finanças

RICARDO DANTAS

Ilmo. Senhor

Ofício nº 277 /2019 - GAB/CSURB

AUTORIZADO EM SESSÃO
DO CONSELHO DE POLÍTICA FINANCEIRA
Jose Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Jose Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Presidente do Conselho de Política Financeira

Recife, 10 de dezembro de 2019.

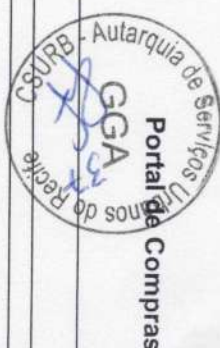
AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE- CSURB



Paula
18/12/19
Adm. Financeira
F/EFIN



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c3974edc-04a1-42d6-8a90-b20d4ed5655c
a do Recife



Acompanhamento de Solicitação de Compra e Contratação - SCC

NÚMERO	6410.0028.2019	SEQUENCIAL	8
DATA/HORA DA SCC	10/12/2019 18:21:29	ÓRGÃO	CSURB - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL QUALIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.	TIPO DE COMPRA	SARP TIPO DE SARP: PARTICIPANTE PROCESSO: 3/2019
GERA CONTRATO	SIM	SITUAÇÃO	PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP
SCCS AGRUPADAS			
OBSERVAÇÃO			
JUSTIFICATIVA	ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA		

BLOQUEIOS

2019.64.10.5.0119

ITENS DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

ORD.	DESCRIÇÃO	COD RED	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	FORNECEDOR
1	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO 1, DIARISTA, PERFAZENDO 40H (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, ATIVIDADES DEFINIDAS PELO ÓRGÃO	56	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I JORNADA DE 40H QUARENTA HORAS SEMANAIS	3,0000	67.528,5600	202.585,6800	01.781.573/0001-62 R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
2	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO 2, DIARISTA, PERFAZENDO 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, ATIVIDADES DEFINIDAS PELO ÓRGÃO	57	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO II JORNADA DE 40H QUARENTA HORAS SEMANAIS	12,0000	55.750,2000	669.002,4000	01.781.573/0001-62 R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
3	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO 3 - DIARISTA, PERFAZENDO 40H (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, ATIVIDADES DEFINIDAS PELO ÓRGÃO	380	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO III JORNADA DE 40H QUARENTA HORAS SEMANAIS	3,0000	46.726,2000	140.178,6000	01.781.573/0001-62 R P L ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
VALOR TOTAL DA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO					1.011.766,6800		

HISTÓRICO DA SITUAÇÃO DA SCC

SITUAÇÃO	DATA/HORA	RESPONSÁVEL	TELEFONE	EMAIL
PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO SARP	10/12/2019 18:21:29	VALDSON FERREIRA DA SILVA	33652419	valdson@recife.pe.gov.br

Emissão: 11/12/2019 09:30:22



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c3974ede-04a1-42d6-8a90-b20d4ed5655e

(5).119

10/12/2019 18:11:51

BLOQUEIO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA ABERTURA DE PROCESSO SALDO A EXECUTAR

Dotação Orçamentária

Órgão 64.10
Proj. /Ativ. 2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTARIA
Subação 00001 - Outras Medidas
Elem. Desp. 3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
Fonte 0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)
Subendimento 1 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
Obj. Despesa 698 - PROFISSIONAL TERCEIRIZADO - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Motivo Bloqueio

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 003/2019 E PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA

Valor do Bloqueio no Exercício 2019	84.313,86
Total a Bloquear nos Exercícios 2020	927.452,46
Total a Bloquear nos Exercícios 2021	
Total a Bloquear nos Exercícios 2022	
Total a Bloquear nos Exercícios 2023	
Total a Bloquear nos Exercícios 2024	

Data

Matrícula: 8893

Nome: VALDSON FERREIRA DA SILVA - RECIP FUNDO

Ordenador da Despesa
Valdson Ferreira da Silva
Assinatura de Serviços Urbanos do Recife
Tel: 504572/CSURB





Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-9248 www.recife.pe.gov.br

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal do órgão/entidade da Prefeitura do Recife, com dedicação de mão de obra exclusiva, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

1. DO OBJETO

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração (em exercício) Rodrigo Brayner Dhalia, brasileiro, divorciado, administrador, inscrito no CPF sob o nº 049.666.584-70, portador da cédula de identidade nº 6319139 SDS/PE e, do outro lado, a Empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua São Caetano, nº 359, bairro Campo Grande, Recife/PE, CNPJ 01.781.573/0001-62, neste ato representada por MIGUEL PORTELA LIMA, CPF sob o nº 038.742.064-91, portador da cédula de identidade nº 756.706 SSP/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019-CPLCC, procedem ao Registro de Preços referentes aos lotes 01, 02, 03 e 05, itens discriminados no tópico 2.1 da Ata, com especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, suscitando-se as partes as normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

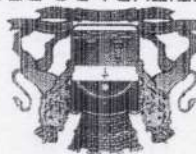
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

Ata de Registro de Preços nº 012/2019 - CPLCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GG LIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

PREFEITURA DO RECIFE





Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-9248 www.recife.pe.gov.br

2

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

3. VALIDADE DA ATA

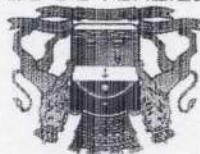
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CBO	CADUS	QUANT.	SALÁRIO	CUSTO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO ANUAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL
1	1	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I – jornada de 40h (quarenta) horas semanais	4110-10	56	336	2.801,04	5.627,38	67.528,56	22.689.596,16
2	1	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO II – jornada de 40h (quarenta) horas semanais	4110-10	57	289	2.295,59	4.645,85	55.750,20	16.111.807,80
3	1	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO III – jornada de 40h (quarenta) horas semanais	4110-10	380	272	1.884,91	3.893,84	46.726,08	12.709.493,76
5	1	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO V – jornada de 40h (quarenta) horas semanais	4110-10	576	56	1.316,28	2.815,44	33.785,28	1.891.975,68
TOTAL									53.402.873,40

Fornecedor: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua São Caetano, nº 359, Campo Grande, Recife-PE, fone (81) 3241-5070/(81) 99164-7698, e-mail: rpl@rpl.eng.br

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

PREFEITURA DO RECIFE





Cais do Apolo, 925 Recife Parnambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-9248 www.recife.pe.gov.br

3

MIGUEL PORTELA LIMA

RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Secretário Executivo de Administração em exercício

Rodrigo Brayner Dhalia

Recife, 06 de setembro de 2019.

5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

4.3. E vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

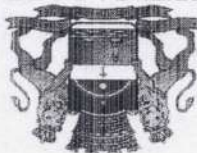
4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e nos demais anexos.

4. CONDIÇÕES GERAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

PREFEITURA DO RECIFE





Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-9248 www.recife.pe.gov.br

4

EMPRESA: ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: 10.339.944/0001-41 - LOTE 04
REPRESENTANTE - MAYSA FARIAS
FONE: 3322-2146/3341-1068 E-MAIL: zelopublicacao@gmail.com

EMPRESA: PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.832.629/000109 - LOTE 03
REPRESENTANTE - RODRIGO DE OLIVEIRA
FONE: 41-3607-2988 E-MAIL: rodrigo@produserv.com.br

EMPRESA: ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: 10.339.944/0001-41 - LOTE 03
REPRESENTANTE - MAYSA FARIAS
FONE: 3322-2146/3341-1068 E-MAIL: zelopublicacao@gmail.com

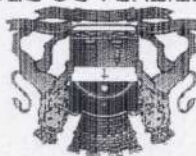
EMPRESA: ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: 10.339.944/0001-41 - LOTE 01
REPRESENTANTE - MAYSA FARIAS
FONE: 3322-2146/3341-1068 E-MAIL: zelopublicacao@gmail.com

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 013/2019, referente aos licitantes abaixo listados que aceitaram cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, por item/lot, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLCC.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019 - ANEXO 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

PREFEITURA DO RECIFE





Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c3974ede-04a1-42d6-8a90-b20d4ed5655e

Cais do Apolo, 925 Recife Pernambuco CEP: 50.030-903
Fone: (81) 3355-9248 www.recife.pe.gov.br

5

[Handwritten signature]

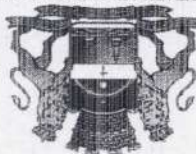
FONE: 33322-2146/3341-1068 E-MAIL: zelopublicacao@gmail.com

REPRESENTANTE - MAYSA FARIAS

EMPRESA: ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI CNPJ: 10.339.944/0001-41 - LOTE 08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS - GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS - CPLCC

PREFEITURA DO RECIFE





PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC

Ofício nº 458/2019 – GGLIC/SADGP

Recife, 10 de dezembro de 2019.

Da: GGLIC

Para: CSURB

Observou-se que essa Autarquia (CSURB) possui a condição de Participante da Ata Corporativa 12 e 13/2019 da SADGP, com um quantitativo aproximado ao da Adesão que se pede neste processo, apresentando melhores valores para a Administração. Recomenda-se que a adesão de Apoio técnico seja feita por meio dessa Ata Corporativa, visto que se apresenta mais vantajosa.

OBS: Não retirar nenhuma folha do processo. Anexar qualquer eventual correção ao final do processo. Dúvidas: 8712.

RAMON VIRGÍLIO DOS SANTOS BARROS

Assistente de Gestão Pública





CSURB - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Rua... Mac Arthur Nº 1540 - Imbiribeira - Recife/PE
160-280 - E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
1) 3355-2441 - (81) 3355-2442

Recife, 04 de dezembro de 2019.
G.G.L.I.C.
Sec. Adm. e Gestão de Pessoas

ITEM	CARGO	QTD	VALORES UNITÁRIOS DO CONTRATO	VALORES UNITÁRIOS DO PROPOSTO	DIFERENÇA UNITÁRIA	DIFERENÇA MENSAL	DIFERENÇA ANUAL
1	Apoio Técnico Administrativo I	03	R\$ 5.664,49	R\$ 5.652,29	R\$12,20	R\$ 36,60	R\$ 439,20
2	Apoio Técnico Administrativo II	02	R\$4.678,14	R\$4.676,78	R\$1,36	R\$16,32	R\$ 195,84

CONSIDERANDO - que o decréscimo proposto pela RPL seria para equiparar os salários praticados nos níveis I e II, gerando uma economia para os cofres públicos no valor final conforme tabela abaixo.

CONSIDERANDO - a proposta enviada pela diretoria da empresa vencedora, relata a dificuldade encontrada em iniciar os salários dos cargos de apoio técnico administrativo I e II homologado por estarem em desacordo com os praticados atualmente no âmbito da Prefeitura Cidade do Recife em outros contratos com a mesmas atividades, essas diferenças trarão várias implicações de eventuais ações trabalhistas, pelo fato de que a mão de obra terceirizada será empregada nos mesmos órgãos e entes da PCR, com as mesmas funções e com salários diferentes.

CONSIDERANDO - as anuências da Secretaria de Saúde, e da empresa RPL ao pedido de adesão à Ata citada acima, objeto deste ofício.

Cumprimentando-o, cordalmente, e considerando o disposto no Artigo 2º, inciso V correspondentes do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicitamos autorização para aderirmos expressamente, na qualidade de **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, à Ata de Registro de Preços nº 240/2019, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2019 - Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLS, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado, para atender às necessidades da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - Csurb, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital:

Prezado Senhor,

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 240/2019 - Processo Licitatório 003/2019 - Pregão Eletrônico 003/2019 - CPLS - Comissão de de Licitações e Serviços/ Secretaria de Saúde.

Gerente Geral de licitações e Compras?PCR - GGLIC

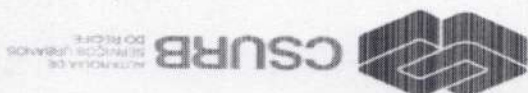
MARCOS ANTONIO DA SILVA

Ilmo. Srº

Ofício nº 270/2019 - GAB/CSURB

Recife, 04 de dezembro de 2019.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB





CSURB - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Rua 7 de Maio, Mac Arthur Nº 1540 - Imbiribeira - Recife/PE
160-280 - E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
1) 3355-2441 - (81) 3355-2442

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c3974ede-04a1-42d6-8a90-b20d4ed5655c

Atenciosamente,

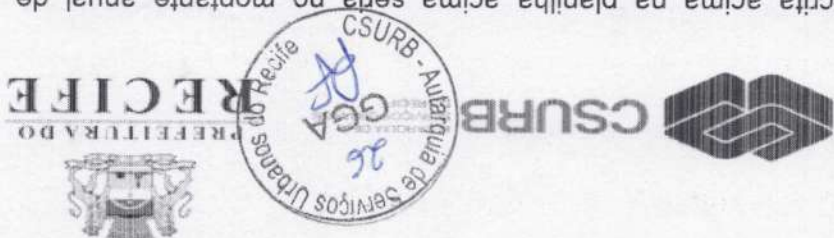
Berenice Vilanova de Andrade Lima
BERENICE DE ANDRADE LIMA
Presidente CSURB

Isto posto pedimos deferimento do nosso pleito, nos colocamos a disposição.
Reiteramos protestos de consideração e apreço.

LOTE	CADUS	ITEM	QTD.	SALARIO	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	56	Apoio Técnico Administrativo I - Jornada de 40h (quarenta) horas semanais	03	R\$ 2.794,80	R\$ 5.652,29	R\$ 16.956,87	R\$ 203.482,44
	57	Apoio Técnico Administrativo II - Jornada de 40h (quarenta) horas semanais	12	R\$ 2.294,87	R\$ 4.676,78	R\$ 56.121,36	R\$ 673.456,32
	380	Apoio Técnico Administrativo III - Jornada de 40h (quarenta) horas semanais	03	R\$ 1.884,91	R\$ 3.904,34	R\$ 11.713,02	R\$ 140.556,24
	542	Apoio Técnico Administrativo IV - Jornada de 40h (quarenta) horas semanais	06	R\$ 1.020,81	R\$ 2.368,19	R\$ 14.209,14	R\$ 170.509,68
						VALOR TOTAL MENSAL R\$ 99.000,39	VALOR GLOBAL R\$ 1.188.004,68

PLANILHA

Esta redução no valor final, descrita acima na planilha acima seria no montante anual de R\$ 439,20 para o cargo de apoio administrativo I, e R\$ 195,84 para o cargo de apoio administrativo II.
Sendo assim foi construído uma nova planilha de formação de custos apenas com reformulação nos dois cargos, ficando desta forma inalterados os demais tudo em conformidade com a planilha que segue.





CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Rua Gen. Mac Arthur Nº. 1540 – Imbiribeira - Recife/PE
CEP: 51160-280 - E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
e: (81) 3355-2441 – (81) 3355-2442

CSURB - GGA/SEFIN
Gerência Geral Adm. Financeira
Recife, 26/11/19
Assinado digitalmente por: J. S. Adorno

Berenice de Andrade Lima
Berenice de Andrade Lima
Presidente - CSURB

Atenciosamente,

FONTE: 0241

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6410.23.122.2.161.2.723

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.37

oito centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.188.004,68 (hum milhão, cento e oitenta e oito mil, quatro reais e sessenta e

Cumprimentando-o cordalmente, solicitamos a prévia aprovação do Conselho de Política Financeira, a fim de autorizar a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado nas funções de Apoio Administrativo I, II, III e IV, em contrato celebrado entre a **CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos do Recife e a Empresa RPL Engenharia e Serviços Terceirizados Ltda.**, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos.

Senhor Secretário,

Assunto: Solicita prévia aprovação para contratação de Empresa especializada em mão de obra terceirizada nas funções de Apoio Administrativo.

Ilmo. Senhor
RICARDO DANTAS
Secretário de Finanças

Ofício nº 252 /2019 - GAB/CSURB

Recife, 25 de novembro de 2019.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB



CSURB





PARECER TÉCNICO nº 457/2019 – GMAT/CGM

1) DA SOLICITAÇÃO

Trata-se do Ofício nº 190/2019 – GAB/CSURB encaminhado à GMAT/CGM pela Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB para análise técnica/financeira acerca da **ADESAO**, na condição de órgão não participante, a Ata de Registro de Preços nº 240/2019, celebrada entre a Secretaria de Saúde e a Empresa RPL Engenharia e Serviços Ltda.

CONTRATANTE	AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB
CONTRATADO	RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada em mão de obra terceirizada nas funções de apoio administrativo, nível I, II, III e IV, durante o período de 12 (doze) meses.
PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 003/2019 - CPLS
PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 003/2019 - CPLS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº 240/2019
ASSINATURA	21 de Junho de 2019.
VIGÊNCIA	12 (doze) meses

2) DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Ofício nº 177/2019 – GAB/CURB - Solicitação de Autorização ao Diretor Executivo e Administração e Finanças;
- Autorização de Anência do Detentor da Ata (Secretaria de Saúde);
- Ofício nº 513/2019 - GGMC - Contratos/DEAF/SS - Autorização a Presidente da CSURB;
- Ofício nº 176/2019 - GAB/CSURB - Solicitação de Autorização a empresa fornecedora;
- Carta Comercial/RPL nº 164/2019 - Anuência da empresa fornecedora;
- Carta Comercial/RPL nº 166/2019 - Anuência da empresa fornecedora;
- Lauda de informações;
- Justificativa da Adesão;
- Bloqueio de Saldo Orçamentário;
- Declaração do Solicitante da Adesão;
- Cópia da ARP Nº 240/2019;
- Ofício nº 190/2019 – Solicitação de Autorização ao Controlador Geral do Município.

3) DA JUSTIFICATIVA DA SOLICITANTE

A Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB justifica a contratação conforme segue:





Bloqueio Orçamentário:

Administração Pública.

Ofício de solicitação à CGM, encaminhado pela autoridade máxima do órgão, foi assinado em 27/09/2019, ou seja, a mais de 90 (noventa) dias para o vencimento do contrato anterior, porém, já está no período excepcional. Importante salientar que a OT nº 12/2017 - GCROM/GMAT indica em seu checklist que os processos de adesão a ata de registro de preço sejam encaminhados no prazo de até 90 dias antes da formalização.

De acordo com as normas e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - SEPPLAG, importante a pesquisa de preços a fim de verificar se os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, com o atesto do servidor responsável pelo mapa resumo das cotações e declaração de vantagem pelo setor técnico responsável, é item essencial para a análise desta Controladoria, sendo inclusive o item 09 do check list da Orientação Técnica 12/2017 - CGM.

Com vistas a evitar entraves burocráticos e visando cumprir o princípio da continuidade dos serviços públicos, a CGM deu prosseguimento a análise econômico financeira para apurar a vantagem para a Administração Pública.

Observações:

LOTE	ITEM	CADUS	ESPECIFICAÇÃO (PROFISSIONAL)	QTDE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	TOTAL
1	1	56	Apoio Técnico Administrativo I - Jornada de 40 (quarenta) horas semanais.	3	R\$ 5.652,29	R\$ 67.827,48	R\$ 203.482,44
	2	57	Apoio Técnico Administrativo II - Jornada de 40 (quarenta) horas semanais.	12	R\$ 4.676,78	R\$ 56.121,36	R\$ 673.456,32
	3	380	Apoio Técnico Administrativo III - Jornada de 40 (quarenta) horas semanais.	3	R\$ 3.904,34	R\$ 46.852,08	R\$ 140.556,24
	4	542	Apoio Técnico Administrativo IV - Jornada de 40 (quarenta) horas semanais.	6	R\$ 2.368,19	R\$ 28.418,28	R\$ 170.509,68
	TOTAL GERAL			24	R\$ 16.601,60	R\$ 199.219,20	R\$ 1.188.004,68

Quadro 01 - Composição do pedido de Adesão a ARP nº 240/2019.

A adesão à ARP nº 240/2019 - SESAU visa a contratação de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho, sendo distribuídos como demonstrado no Quadro 01 abaixo, para substituição do contrato nº 007/2014 - CSURB. O valor total da contratação será de R\$ 1.188.004,68 (um milhão cento e oitenta e oito mil quatro reais e sessenta e oito centavos) para o prazo de 12 (doze) meses.

4) DA ANÁLISE DA CONTROLADORIA

Sendo a CSURB um órgão não participante (carona) aquele que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo, requisitou e foi aceito o pedido do uso da Ata de Registro de Preços, pelo órgão gerenciador (Secretaria de Saúde).



CONTROLADORIA
GERAL - MUNICÍPIO DO RECIFE





O Bloqueio apresentado evidencia a intenção de iniciar a vigência da nova contratação no início de novembro de 2019, porém, com o tempo de tramitação de documentos e decisões acerca do pleito perante os órgãos até sua completa formalização, esta Controladoria recomenda que o início da vigência se dê a partir de dezembro de 2019.

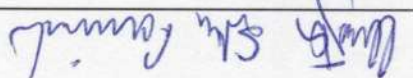
Esta GMAT recorda que sua análise recaí apenas sob os aspectos técnico e econômico, cabendo à Procuradoria de Termos, licitações e Contratos a análise sob o aspecto legal.

É o parecer que submete à consideração do Controlador Geral do Município, encaminhando-a para o Gabinete da CGM, através deste parecer, para a devida devolução ao órgão/entidade de origem, com a manifestação final do Controlador Geral do Município, ao tempo em que solicito cópia do respectivo envio para fins de acompanhamento processual.

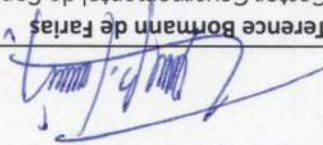
6) DAS RECOMENDAÇÕES

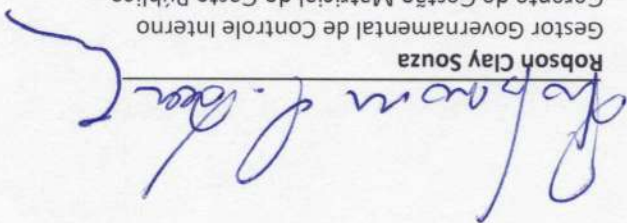
- O recurso orçamentário alocado para a locação deve estar de acordo com o previsto na LOA 2019, bem como deve ser respeitado o teto orçamentário estabelecido pela SADP;
- Os contratos firmados por esta Secretaria devem contar cláusula de morte súbita.
- Os processos direcionados à Controladoria Geral do Município - CGM deverão seguir a Orientação Técnica nº 12/2017.

Recife, 22 de novembro de 2019.


Clayton Silva Laurindo
Gestor Governamental de Controle Interno
Matrícula 103.493-6

De acordo,


Terence Bornmann de Farias
Gestor Governamental de Controle Interno
Gestor Matricial de Terceirização e Logística
Matrícula 108.953-6


Robson Clay Souza
Gestor Governamental de Controle Interno
Gerente de Gestão Matricial do Gasto Público
Matrícula: 104.136-3



ITEM	CARGO	QTD	VALORES UNITÁRIOS DO CONTRATO	VALORES UNITÁRIOS DO PROPOSTO	DIFERENÇA UNITÁRIA	DIFERENÇA MENSAL	DIFERENÇA ANUAL
1	Apoio Técnico Administrativo I	03	R\$ 5.664,49	R\$ 5.652,29	R\$12,20	R\$ 36,60	R\$ 439,20
2	Apoio Técnico Administrativo II	02	R\$4.678,14	R\$4.676,78	R\$1,36	R\$16,32	R\$ 195,84

Cumprimentando-o, cordalmente, e considerando o disposto no Artigo 2º, inciso V correspondentes do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicitamos autorização para aderirmos expressamente, na qualidade de **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, à Ata de Registro de Preços nº 240/2019, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2019 – Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLS, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado, para atender às necessidades da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - Csurb, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

CONSIDERANDO - as anuências da Secretaria de Saúde, e da empresa RPL ao pedido de adesão à Ata citada acima, objeto deste ofício.

CONSIDERANDO - a proposta enviada pela diretoria da empresa vencedora relatando a dificuldade encontrada em iniciar os salários dos cargos de apoio técnico administrativo I e II homologado por estarem em desacordo com os praticados atualmente no âmbito da Prefeitura Cidade do Recife em outros contratos, com as mesmas atividades. Essas diferenças trarão várias implicações de eventuais ações trabalhistas, pelo fato de que a mão de obra terceirizada será empregada nos mesmos órgãos e entes da PCR, com as mesmas funções e com salários diferentes.

CONSIDERANDO - que o decréscimo proposto pela RPL seria para equiparar os salários praticados nos níveis I e II, gerando uma economia para os cofres públicos no valor final conforme tabela abaixo:

Prezado Senhor,

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 240/2019 – Processo Licitatório 003/2019 – Pregão Eletrônico 003/2019 – CPLS - Comissão de Licitações e Serviços/ Secretaria de Saúde.

Controlador Geral do Município do Recife - CGM.

Ilmo. Sr.
ANDRÉ NUNES

Ofício nº 190/2019 - GAB/GCSURB

Recife, 27 de setembro de 2019.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Controladoria Geral do Município
Em, 30/09/19
Hora: 14:57
Assinado por: *Valdson*

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB





Berenice Vilanova de Andrade Lima
BERENICE DE ANDRADE LIMA
Presidente CSURB

Atenciosamente,

Reiteramos protestos de consideração e apreço

Isto posto pedimos deferimento do nosso pleito, nos colocamos a disposição.

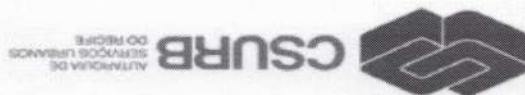
Ressaltando que o quadro do contrato vigente iniciou no ano de 2014 com 24 (vinte quatro) colaboradores, sendo que ao longo de sua vigência foi reduzido, culminando hoje em apenas 15 (quinze) colaboradores. No entanto foram surgindo novas demandas na qual resultou a necessidade do nosso pedido de acréscimo para 24 (vinte e quatro) colaboradores que suprirá a nossa demanda atual, na qual esclarecemos ainda, que o acréscimo de 9 (nove) colaboradores somado aos 15 (quinze) colaboradores existente, totalizam 24 (vinte quatro) colaboradores.

LOTE	CADUS	ITEM	QTDE.	SALÁRIO	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	56	Apoio Técnico Administrativo I - Jornada de 40h (quarenta) horas semanais	03	R\$ 2.794,80	R\$ 5.652,29	R\$ 16.956,87	R\$ 203.482,44
	57	Apoio Técnico Administrativo II - Jornada de 40h (quarenta) horas semanais	12	R\$ 2.294,87	R\$ 4.676,78	R\$ 56.121,36	R\$ 673.456,32
	380	Apoio Técnico Administrativo III - Jornada de 40h (quarenta) horas semanais	03	R\$ 1.884,91	R\$ 3.904,34	R\$ 11.713,02	R\$ 140.556,24
	542	Apoio Técnico Administrativo IV - Jornada de 40h (quarenta) horas semanais	06	R\$ 1.020,81	R\$ 2.368,19	R\$ 14.209,14	R\$ 170.509,68
				VALOR TOTAL MENSAL	R\$ 99.000,39	VALOR GLOBAL	R\$ 1.188.004,68

PLANILHA

Esta redução no valor final, descrita acima na planilha acima seria no montante anual de R\$ 439,20 para o cargo de apoio administrativo I, e R\$ 195,84 para o cargo de apoio administrativo II.

Sendo assim foi construído uma nova planilha de formação de custos apenas com reformulação nos dois cargos, ficando desta forma inalterados os demais tudo em conformidade com a planilha que segue.





RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE
SECRETARIA DE SAÚDE

GGLIC
Prefeitura
de R. Ilt
Fl. N.º 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 - CPLS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019 - CPLS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019



O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Saúde, representada por seu Diretor Executivo de Administração e Finanças, Sr. FELIPE SOARES BITTENCOURT, brasileiro, casado, relações internacionais, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.603.514-26, portador da cédula de identidade nº 6.964.863-SDS/PE e, do outro lado, a Empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, estabelecido na Rua São Caetano, nº 359, Campo Grande, Recife-PE, Tel: (81) 2101.7111, email: rpl@rpl.eng.br, inscrita no CNPJ sob o nº 01.781.573/0001-62, representado pela Sra. EDUARDA RAPOSO PORTELA, CPF 030.155.344-08, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLS, procedem ao Registro de preços referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados nesta Ata, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em mão de obra terceirizada nas funções de apoio administrativo, nível I, II, III e IV, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife conforme especificações e condições previstas neste edital e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	Item	Especificação (Profissional)	Ctde	CBO	CADUS	Valor Unitário Mensal - R\$
01	01	APÓIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I - jornada de 40h (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.	70	4110-10	56	5.664,49
	02	APÓIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO II - jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.	300	4110-10	57	4.678,14
	03	APÓIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO III - jornada de 40h (quarenta) horas	320	4110-10	380	3.904,34



described:

Portaria nº 069/2019 - GAB/DEGES/SESAU, em 20 de JUNHO de 2019.

VIRGINIA LIMA PINTO, Enfermeiro, CPF nº 856.649.524-15, com vínculo do quadro de pessoal da Secretaria e Saúde da Prefeitura

A Diretoria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, resolve LOTAR os servidores abaixo discriminados:

SIMÃO PEDRO CARCARA REINALDO DE SOUSA, Médico Ginecologista/Obstetra Plantonista, matrícula nº 111.063-2, CPF nº 013.531.833-51, na Policlínica e Maternidade Prof. Armando Marques da Diretoria Executiva de Regulacão Médica e Alta

[illegible]

SECRETARIA DE SAÚDE
FALCÃO DA CIDADE DO RECIFE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5/8/2016
 INCEDEOR: Empresa INJEAFARMA CALVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora no item 01 do Lote 01, com valor

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Admissão de associados da Biossistemas Solares, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007 e 27.020/2013

Wale no com. macedonia de l'ajunt. Regio de l'ajunt. n.º 007/2019, jaleon de
Bans Correia, Secretario de Saude.

OBJETO: Aquisição de Brochadores Soares.

3.3. 50,00 (cinquenta e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 17 de maio de 2019, conforme previsto no Edital, Modalidade de Licitação, Pregão Eletrônico nº 006/2019 - CPLSSA, Processo Licitatório nº 007/2019.

PRIMEIURA DA CIDADE DO RECIFE SECRETARIA DE SAUDE

OFÍCIO: Aquisição de Bloqueadores Solares.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002 dos Decretos Municipais nº 22.520/2007 e 27.020/2013. 39.549/2016

Publicado no Edital Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2019 - CPLSSA. Processo Licitatório nº 007/2019. Jaiison de

SECRETARIA DE SAÚDE
EXIBITO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

399
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.562/2007, 27.070/2013.

117.20,00 (cento e quinze mil, cento e quarenta reais), no item 01 do Lote 02, com valor global de R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais). VIGENCIA de 12 meses, a contar de 07 de maio de 2019, conforme previsto no Edital. Modalidade de

FEITURA DA CIDADE DO RECIFE

ESPECIE: Ata de Registro de Pregos nº 172/2019, disponível no site: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de material

Fornecedor: Empresa BML COMERCIAL LTDA, vencedora no item 01 do Lote 03, com valor global de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais) vigente de 02 de maio de 2018, conforme contrato nº 0041/2018, celebrado em 02 de maio de 2018.

100

EXATO DE ALA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIE: Ala de Registro de Preços n.º 240/2019, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

PLANO DE MANEJO DO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.09/2016.

003/2019 - CPLS. Processo licitatório nº 003/2019. FELIPE SOARES BILTENCOURT Diretor Executivo de Administração e Finanças

po
r/e

Secretário BERNARDO JUÁREZ D'ALMEIDA

e-Pita

O SÉCULO XIX E O PROCESSO DE EDUCAÇÃO DO Povo

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais.

to
RESOLVE:
LINDA ELLIENAY MARIA DA SILVA, matricula nº 94.193-2, CPF 080.441.324-06, para receber, emitir e prestar conta do Suplemento

ILF 1. Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

D
A



Arquiteta de Serviços Urbanos do Recife
Mac Arthur N°.1540 – Imbiribeira - Recife/PE
0-280 - E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
3355-2441 - (81) 3355-2442

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://cice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc> com Código do documento: 0776dd04d142b68990d20d4ed5655e

BERENICE DE ANDRADE LIMA
Presidente da CSURB

Recife, 27 de setembro de 2019.

Declaramos para os devidos fins, que a aquisição pretendida através do Ofício nº 176/2019 CAB/CSURB, na condição de "não participante" da Ata de Registro de Preços nº 240/2019, referente ao Processo Licitatório nº 003/2019 – Pregão Eletrônico nº 003/2019 - Comissão de Licitações e Serviços/Secretaria de Saúde, dar-se-á em estrita observância aos quantitativos máximos, especificações, condições e preços unitários registrados do respectivo Licitante Vencedor, consignado na referida Ata de Registro de Preços, de acordo com o Art. 22 do Dec. Municipal nº 27.070/2013.

DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE DA CARONA

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE



RECIFE
PREFEITURADO





Dotação Orçamentária

Órgão 64.10

Proj. /Ativ. 2.723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Subação 00001 - Outras Medidas

Elem. Desp. 3.3.90.37 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

Fonte 0241 - RECURSOS PRÓPRIOS (ADM. SUPERVISIONADA)

Subelemento 1 - APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL

Obj. Despesa 698 - PROFISSIONAL TERCEIRIZADO - APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Motivo Bloqueio

PARA COBRIR DESPESAS COM ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I,II,III E IV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA.

Valor do Bloqueio no Exercício 2019 198.000,78

Total a Bloquear nos Exercícios 2020 990.003,90

Total a Bloquear nos Exercícios 2021

Total a Bloquear nos Exercícios 2022

Total a Bloquear nos Exercícios 2023

Total a Bloquear nos Exercícios 2024

26/09/2019

Data

Orderador da Despesa

Peraltucia Maria Correia Ferro

Gerente Geral Administrativa

Autorização de Serviços Urbanos do Recife

Mat. 50457-2 / CSURB

Matrícula: 8893

Nome: VALDSON FERREIRA DA SILVA - RECIP FUNDO





Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 240/2019.
Processo Licitatório nº 003/2019 – Pregão Eletrônico nº 003/2019 CPLS – Secretaria de Saúde.
Vencedora do Certame: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Terceirizados de apoio técnico administrativo níveis I, II e III.

JUSTIFICATIVA

A Autarquia de Serviços Urbanos do Recife (Csurb), vimos pedir autorização dessa Controladoria para aderirmos à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 240/2019, Processo Licitatório nº 003/2019, Pregão Eletrônico nº 003/2019 CPLS, que tem como detentora a Secretaria de Saúde.

Adesão à referida Ata é motivada pelo fato da Autarquia possuir inicialmente um contrato de mão-de-obra terceirizada nos cargos de Apoio Técnico Administrativo níveis I, II, III, com o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/05/2014, de acordo com o Decreto de publicação datado de 31.05.2014, Diário Oficial do Recife, com a possibilidade de prorrogação na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, que autoriza a contratação de serviços continuados. Entretanto, ressaltamos que o contrato em epígrafe já se encontra dentro do prazo de excepcionalidade de 12 (doze) meses, amparado no parágrafo 4º do artigo 57 da Lei de Licitação nº 8.666/1993.

Considerando a orientação Técnica nº 012/2017 dessa Controladoria Geral do Município (CGM) através do ofício circular nº 004/2017, balizado no Decreto 30.247, de 01 de fevereiro de 2017, por meio da sua Gerência Geral de Gestão Matricial do Gasto Público - GGMAT e Gerência de Controle da Regularidade, Orientações e Normas - GCRON, esta Autarquia justifica o presente pedido em razão da impossibilidade de desconstrução da prestação de serviço de mão de obra na área administrativa, tendo em vista a restrição dos mercados públicos, sendo o nosso quadro funcional insuficiente para atender a demanda da empresa.

RECIFE
PREFEITURA DO



CSURB - Autarquia de
Serviços Urbanos
DO RECIFE



CSURB



Preende-se alcançar com a autorização do pedido de adesão, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado deste ente, buscando sempre a prática dos princípios de eficiência e efetividade quando se tenta alcançar a produtividade, agilidade, qualidade e máxima perfeição ao trabalho dos atuais serviços.

Ademais, a prestação dos serviços contemplados na adesão, corrobora com as metas visadas pela administração das atividades meio, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados, haja vista hoje temos 31 (trinta e um) mercados públicos sob nossa responsabilidade e um grande déficit de servidores, de forma que para a nova contratação estamos requisitando um quantitativo de 24 colaboradores, distribuídos em 04 (quatro) níveis, I, II, III e IV, haja vista esta sendo criada por esta Autarquia uma estrutura de gestão nos mercados públicos o que justifica a necessidade de apoio técnico administrativo.

Ressaltando que o quadro do contrato vigente iniciou no ano de 2014 com 24 (vinte quatro) terceirizados, sendo que ao longo de sua vigência foi reduzido, culminando hoje em apenas 5 (cinze) colaboradores, desta forma reafirmamos que o nosso pedido de 24 (vinte e quatro) servirá para suprir a nossa demanda, esclarecemos ainda que o acréscimo de 9 (nove) colaboradores somado aos 15 (quinze) existentes totalizam 24 (vinte quatro).

Considerando ainda que não há no quadro de servidores profissionais disponíveis de Apoio Técnico Administrativo e por não se tratar de atividade fim, e sim atividade meio, a terceirização dos referidos serviços é o meio mais adequado para atingirmos a meta almejada, pois se busca desta forma o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, bem como, um elevado padrão na satisfação do interesse público.

o acolhimento do pedido de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 240/2019 oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2019 CPLS, que tem como detentora a Secretaria de Saúde, justifica-se pela proficiência e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como a realização de um novo pregão, observando que a Autarquia de Serviços Urbanos do Recife (Csurb), tem a contratação de uma empresa de mão-de-obra especializada haja vista os serviços vêm sendo prestados de maneira regular, e tem produzido efeitos satisfatórios para as gerências administrativa e financeira.

BA

RECIFE
PREFEITURA DO



CSURB





PREFEITURA DO
RECIFE



AUTARQUIA DE
SERVIÇOS URBANOS
DO RECIFE

CSURB



Criado por norma geral, o sistema de registro de preços deve ser regulamentado por cada ente federativo, mediante decreto, de acordo com as peculiaridades regionais e observadas, contudo, as seguintes condições: a) Seleção feita mediante concorrência; b) Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados; c) Validade do registro não superior a um ano.

Sendo a Csurb um ente não participante (carona) aquele que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo, requisitou e foi aceito o pedido de uso da Ata de Registro de Preços, pelo órgão gerenciador (Secretaria de Saúde).

Tal fato foi motivado pelo uso do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 que em sua redação *ipsis litteris* declara:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Nem disso, o pedido de participação na ARP foi expedido ao vencedor do certame, e este referiu o pleito tal qual a Secretaria de Saúde, conforme Cartas de Anuência anexas.

Outrada justificativa da Ilustre Presidente, que com base nas alegações acima, julga ser imprescindível o deferimento do presente pedido, tendo em vista que o quadro funcional é insuficiente para atender a demanda desta Autarquia.

sendo assim diante do caso exposto, pedimos que seja analisada e autorizada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 240/2019 oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2019 CPLS, que tem como órgão gerenciador a Secretaria de Saúde.

com certeza do pronto atendimento da solicitação, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Recife, 23 de setembro de 2019.

Berenice Andrade Lima
Presidente Csurb.



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c3974ede-04a1-42d6-8890-b20d4ed5655e

ÁREA DOS PRINCIPAIS MERCADOS	
ORDEN	MERCADOS
1	MERCADO DA MADALENA
2	MERCADO DA BOA VISTA
3	MERCADO DO CORDEIRO
4	MERCADO DE AFOGADOS
5	MERCADO DA ENCruzilhada
6	MERCADO DE CASA AMARELA
7	MERCADO DE CASA AMARELA (ANEXO I)
8	CASA AMARELA - COBAL
9	MERCADO SEMPRE VIVA
10	MERCADO DE SÃO JOSÉ
11	MERCADO DE SANTO AMARO
12	MERCADO DO JORDÃO
13	MERCADO DE ÁGUA FRIA
14	MERCADO DE BEBERIBE
15	SANTA RITA
16	MERCADO DAS FLORES
17	MERCADO DE SÃO JOSÉ (ANEXO)
18	MERCADO NOVA DESCOBERTA
19	MERCADO DOS COELHOS
20	PÁTIO DE FEIRA NOVA DESCOBERTA
21	PÁTIO DE FEIRA CASA AMARELA
22	PÁTIO DE FEIRA ÁGUA FRIA
23	AFOGADOS - PÁTIO DE FEIRA
24	AFOGADOS - NOVO PÁTIO DE FEIRA
25	AFOGADOS - NÚCLEO
26	IBURA - UR 5
27	CAMELODROMO
28	CAMPO SANTO
29	RUA DO LAZER UNICAP
31	FRUTAS
ÁREA TOTAL	
74617,30	





COMPROMISSO COM A QUALIDADE

Pág. 1/2

VALOR TOTAL	DESCRÇÃO	CADUS	QUANT	VALOR UNITARIO MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
R\$ 1.188.639,72	Apoio técnico administrativo I – Jornada de 40hrs semanais de segunda-feira a sexta-feira	56	03	R\$ 5.664,49	R\$ 16.993,47	R\$ 203.921,64
	Apoio técnico administrativo II – Jornada de 40hrs semanais de segunda-feira a sexta-feira	57	12	R\$ 4.678,14	R\$ 56.137,68	R\$ 673.652,16
	Apoio técnico administrativo III – Jornada de 40hrs semanais de segunda-feira a sexta-feira	380	03	R\$ 3.904,34	R\$ 11.713,02	R\$ 140.556,24
	Apoio técnico administrativo IV – Jornada de 40hrs semanais de segunda-feira a sexta-feira	542	06	R\$ 2.368,19	R\$ 14.209,14	R\$ 170.509,68

Cumprimentado V.Sa., em resposta ao ofício nº 176/2019 – GAB/CSURB, datado de 16 de setembro de 2019, vimos através desta firmar nossa anuência ao pedido de "adesão" à Ata de Registro de Preços nº 240/2019, oriunda do Processo licitatório nº 003/2019 – Pregão Eletrônico nº 003/2014 – CPL, da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado de Apoio Técnico Administrativo. Conforme tabela abaixo:

Prezada Senhora,

A/C.: Ilma. Sra. Berenice de Andrade Lima – Presidente da CSURB.

Ref.: PEDIDO DE "ADESÃO" – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2019.

NESTA

Prefeitura da Cidade do Recife
Autarquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB

A

Recife/PE, 19 de setembro de 2019.

CARTA COMERCIAL/RPL nº 166/2019





Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: c3974ede-04a1-42d6-8a90-b20d4ed5655e

COMPROMISSO COM A QUALIDADE

Pág. 2/2

RPL Engenharia e Serviços
MIGUEL PORTELA LIMA
Administrador CRA Nº1390/PE
Sócio-Administrador

Atenciosamente,

Na oportunidade, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Outrossim, ressaltamos que os preços constantes na supramencionada Ata de Registro de Preços nº 240/2019 estão baseados na convenção coletiva de trabalho (CCT) 2019/2019 da categoria, homologada junto ao Ministério do Trabalho em 19/02/2019, através do nº PE000165/2019.





COMPROMISSO COM A QUALIDADE

Pág. 1/2

Esta diferença trará várias implicações operacionais que vão restringir e dificultar a gestão dos contratos, tanto por parte das Secretarias da PCR, quanto por parte de nossa empresa. Inclusive, podendo gerar eventuais reclamações trabalhista, pois os empregados trabalharão no mesmo órgão, com as mesmas funções e com salários diferentes.

Isto posto, propomos uma negociação dos preços da referida ARP, conforme art. 15º da Lei 8.666/93, regulamentada pelo art. 17º do Decreto 7.892/2013. Essa alteração seria para equiparar os salários firmados na ARP com os salários atualmente praticados no âmbito da PCR. Para tanto, haveria um decréscimo nos salários constantes no contrato e uma consequentemente redução no valor final dos itens de ATAD I e II. E os valores unitários seriam fixados conforme tabela abaixo:

ITEM	CARGO	SALÁRIOS DO CONTRATO	SALÁRIOS PRATICADOS ATUALMENTE	DIFERENÇA
1	Apoio Técnico Administrativo I	R\$ 2.801,04	R\$ 2.794,80	R\$ 6,24
2	Apoio Técnico Administrativo II	R\$ 2.295,59	R\$ 2.294,87	R\$ 0,72

Cumprimos a V.Sa. e em atenção à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 240/2019 firmada entre nossa empresa e essa Secretaria, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio técnico administrativo (ATAD), vimos solicitar a V.Sa. a redução dos salários nos cargos de ATAD I e II, baseado nas justificativas a saber:

Tendo em vista a assinatura da referida ata de registro de preços, iniciamos o contato para operacionalização dos contratos que serão advindos dessa ata. Nesse momento encontramos uma dificuldade quanto aos salários dos cargos de apoio técnico administrativo I e II, que estão em desacordo com os praticados atualmente no âmbito da Prefeitura da Cidade do Recife em seus outros contratos que versam sobre as mesmas atividades, conforme tabela abaixo:

Ref.: Contrato de Apoio Técnico Administrativo – Ref. Ata de Registro de Preços nº 240/2019

A/C.: Ilma. Sra. Berenice de Andrade Lima – Presidente da CSURB.

Prezada Senhora,

A

Prefeitura da Cidade do Recife

Autorquia de Serviços Urbanos do Recife – CSURB

NESTA

Recife/PE, 18 de setembro de 2019.

CARTA COMERCIAL/RPL nº 164/2019





COMPROMISSO COM A QUALIDADE

Pág. 2/2

RPL Engenharia e Serviços
MIGUEL PORTELA LIMA
Administrador CRA Nº 1380/PE
Super-Administrador

Atenciosamente,

Na oportunidade reiteramos protestos de consideração e apreço.
Diante do exposto acima, pedimos deferimento do pleito e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento de seja necessário.

PLANILHA DE VALORES DO CONTRATO (COM DESCONTO)					
ITEM	CARGO	QTD	VALORES UNITÁRIOS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Apoio Técnico Administrativo I	03	R\$ 5.652,29	R\$ 16.956,87	R\$ 203.482,44
2	Apoio Técnico Administrativo II	12	R\$ 4.676,78	R\$ 56.121,36	R\$ 673.456,32
3	Apoio Técnico Administrativo III	03	R\$ 3.904,34	R\$ 11.713,02	R\$ 140.556,24
4	Apoio Técnico Administrativo IV	06	R\$ 2.368,19	R\$ 14.209,14	R\$ 170.509,68
—	—	—	—	VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 99.000,39	VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 1.188.004,68

Esta redução no valor final, conforme descrito nas planilhas de formação de custos em anexo, seria no montante anual de R\$439,20 para o posto de ATAD I e de R\$195,84 para o posto de ATAD II. Concretizamos uma nova planilha de formação de custos apenas para esses dois itens da ata, permanecendo os demais itens inalterados, conforme planilha abaixo:

ITEM	CARGO	QTD	VALORES UNITÁRIOS DO CONTRATO	VALORES UNITÁRIOS PROPOSTOS	DIFERENÇA UNITÁRIA	DIFERENÇA MENSAL	DIFERENÇA ANUAL
1	Apoio Técnico Administrativo I	03	R\$ 5.664,49	R\$ 5.652,29	R\$ 12,20	R\$ 36,60	R\$ 439,20
2	Apoio Técnico Administrativo II	12	R\$ 4.678,14	R\$ 4.676,78	R\$ 1,36	R\$ 16,32	R\$ 195,84





CSURB - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Rua Gen. Mac Arthur N° 1.540 - Imbituba - Recife/PE
51160-280 - E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
(81) 3355-2441 - (81) 3355-2442

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://cctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c3974ede-04a1-42d6-8a90-b20d4ed5655e

BERENICE DE ANDRADE LIMA
Presidente da CSURB

ITEM	CADUS	ITEM	QTD.	SALARIO	VALOR MENSAL UNITARIO	VALOR ANUAL UNITARIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	56	Apoio Técnico Administrativo I	03	R\$ 2.801,04	R\$ 5.664,49	R\$ 67.973,88	R\$ 203.921,64
2	57	Apoio Técnico Administrativo II	12	R\$ 2.295,59	R\$ 4.678,14	R\$ 56.137,68	R\$ 673.652,16
3	380	Apoio Técnico Administrativo III	03	R\$ 1.884,91	R\$ 3.904,34	R\$ 46.852,08	R\$ 140.556,24
4	542	Apoio Técnico Administrativo IV	06	R\$ 1.020,81	R\$ 2.368,19	R\$ 28.418,28	R\$ 170.509,68
VALOR GLOBAL							R\$ 1.188.639,72

LOTE 1

Cumprimentando-o, cordalmente, e considerando o disposto no Decreto Municipal 27.070/2013, artigo 22, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, solicitamos anuência para aderirmos expressamente, na qualidade de **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, à Ata de Registro de Preços Nº 240/2019, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2019, Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLS - SECRETARIA DE SAÚDE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em mão de obra terceirizada nas funções de apoio administrativo, nível I,II,III e IV, visando atender as necessidades Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, durante o período de 12 meses, conforme quadro abaixo:

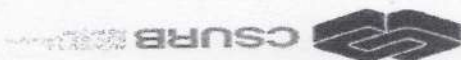
Prezado Senhor,

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 240/2019 - Processo Licitatório nº 003/2019 - Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLS - SECRETARIA DE SAÚDE

Ilmo Senhor
MIGUEL PORTELA
Empresa: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Ofício nº 176/2019 - GAB/CSURB

Recife, 16 de setembro de 2019.



Carolina Albuquerque - RG 7.741.438
RPL Engenharia e Serviços LTDA
CNPJ: 01.781.573/0001-52
48109179



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c3974ede-04a1-42d6-8a90-b20d4ed5655e

Ilma. Sra.
Berenice de Andrade Lima
Presidente da CSURB
Rua Genersl Mac Arthur, nº 1540 – Imbiribeira
Recife/PE.
CEP. 51.160-280

Liliane Amaral
Gerente Geral de Monitoramento
Matrícula 00005 de Monitoramento
Gerente Geral de Monitoramento
de Contratos - GGMC / PCRS
Mat. 108.783-5

Atenciosamente,

Encaminhamos em anexo Autorização à Ata de Registro de Preços nº 240/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2019 - CPLS, Processo Licitatório nº 03/2019, cujo objeto é a prestação de serviços especializados em mão de obra terceirizada nas funções de apoio administrativo, nível I, II, III e IV.
Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para esclarecimentos.

Senhora Presidente,

Recife, 24 de Setembro de 2019.

Ofício nº 513/2019 - GGMC - Contratos/DEAF/SS.

SECRETARIA DE SAÚDE

RECIFE
PREFEITURA DA CIDADE





Felipe Bittencourt
Diretor Executivo de Administração e Finanças
Mat:96918-7
Delegação por portaria 23/2019 - GAB/SS

FELIPE SOARES BITTENCOURT
Diretor de Administração e Finanças

Recife, 20 de Setembro 2019.

Tendo em vista a consulta formulada através do Ofício nº. 177/2019 de 16/09/2019 – CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos do Recife, manifestamos nossa **ANUÊNCIA** à utilização, pelo requerente, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 240/2019 referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLS, na condição de “não participante” ou “carona” e em estrita observância aos QUANTITATIVOS MÁXIMOS, ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES e PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS e consignados na(s) referida(s) Ata(s) de Registro de Preços.

AUTORIZAÇÃO DO DETENTOR DA ATA





Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c3974ede-04a1-42d6-8a90-b20d4ed5655e

CSURB - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Rua Gen. Masc. Arthur Nº 1540 - Imbituba - Recife/PE
11.160-280 - E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
(81) 3355-2441 - (81) 3355-2442

Berenice Vilanova de Andrade Lima
BERENICE DE ANDRADE LIMA
Presidente da CSURB

ITEM	CADUS	ITEM	QTDE.	SALÁRIO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	56	Apoio Técnico Administrativo I	03	R\$ 2.801,04	R\$ 5.664,49	R\$ 67.973,88	R\$ 203.921,64
2	57	Apoio Técnico Administrativo II	12	R\$ 2.295,59	R\$ 4.678,14	R\$ 56.137,68	R\$ 673.652,16
3	380	Apoio Técnico Administrativo III	03	R\$ 1.884,91	R\$ 3.904,34	R\$ 46.852,08	R\$ 140.556,24
4	542	Apoio Técnico Administrativo IV	06	R\$ 1.020,81	R\$ 2.368,19	R\$ 28.418,28	R\$ 170.509,68
VALOR GLOBAL							R\$ 1.188.639,72

LOTE 1

Cumprimentando-o cordalmente, e considerando o disposto no Decreto Municipal 27.070/2013, artigo 22, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002, solicitamos autorização para aderirmos expressamente, na qualidade de **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**, à Ata de Registro de Preços nº 240/2019, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2019, Pregão Eletrônico nº 003/2019 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada em mão de obra terceirizada nas funções de apoio administrativo, nível I,II,III e IV, visando atender as necessidades Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, durante o período de 12 meses, conforme quadro abaixo:

Senhor Diretor,

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 240/2019 – Processo Licitatório nº 003/2019 – Pregão Eletrônico nº 003/2019 - CPLS - SECRETARIA DE SAÚDE

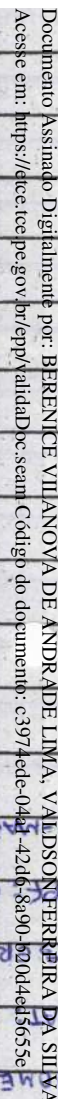
Secretaria de Saúde.
Diretor Executivo de Administração e Finanças.

Ilmo. Sr.
FELIPE SOARES BITTENCOURT

Ofício nº 177/219 – GAB/CSURB

Recife, 16 de setembro de 2018.





a Gen. Mac. Arthur, nº 1540 – Imbimbreira – Recife/PE – CEP: 51.160-280
ne: (81) 3355-2441 (81) 3355-2442

Prefeitura da Cidade do Recife
CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos do Recife

Folha de Despachos

FOLHA Nº

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSO N FERRERIA DA SILVA
 Acesso em: https://dce.teece.gov.br/ep/validadoc.seam Código do documento: c3974ede-0445-42d6-8a90-b2044e15655e



Recife, 21 de junho de 2019.

FELIPE SOARES BITTENCOURT
Secretário de Saúde

EDUARDA RAPOSO PORTELA
Empresa RPL Engenharia e Serviços LTDA.

5. Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Compras da Prefeitura do Recife.

4.2. Demais condições devem seguir o Decreto Municipal nº 27.070/2013.
4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

4. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir do, contados de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município do Recife, não podendo ser prorrogada.

3. VALIDADE DA ATA

semanais, de segunda-feira a sexta-feira.	semanais, de segunda-feira a sexta-feira.
IV – jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.	IV – jornada de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira.
320	4110-10
542	2.368,19





Financeira - CPF.

Frisamos que para a efetivação da contratação, faz-se necessária a anuência do Conselho de Política quanto a sua concretização ou não.

oitenta e oito mil, quatro reais e sessenta e oito centavos), cabendo à gestão do referido órgão/entidade a decisão SESAU, com vistas a contratação do objeto pleiteado, cujo valor global será de R\$ 1.188.004,68 (um milhão, cento e

5) DA CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, opina-se pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços Nº 240/2019 - mesmos quantitativos, a ARP nº 240 é mais vantajosa. Mesmo com apenas um item com preço mais vantajoso, contratando totalmente por uma ARP, nos são mais vantajosos que os da ARP nº 240/2019. Porém, o nível IV, a ARP nº 240/2019 possui o preço mais

Analisando a ARP nº 012/2019 - CPLCC, constatamos que os preços de Apoio Administrativo, nível I, II e III contratação de Apoio Técnico Administrativo Nível I, II, III e IV. Não obstante, esta Controladoria realizou adicionalmente pesquisas em Atas de Registro de Preços - ARP da Prefeitura do Recife e do Governo do Estado de Pernambuco e não foram encontrados preços mais vantajosos para a

praticado no mercado, no período de até 06 (seis) meses da publicação da ata.

Não Participante", não há necessidade de realização de cotação de preços, a fim de verificar o preço

Participante", não há necessidade de realização de cotação de preços, a fim de verificar o preço praticado

Para os processos de Adesão à Ata de Registro de Preços Corporativa do Município, na condição de "Órgão

no mercado, no período de até 12 (doze) meses da publicação da ata;

Para os processos de Adesão à Ata de Registro de Preços Corporativa do Município, na condição de "Órgão

Praticado no mercado, no período de até 06 (seis) meses da publicação da ata.

Não Participante", não há necessidade de realização de cotação de preços, a fim de verificar o preço

Participante", não há necessidade de realização de cotação de preços, a fim de verificar o preço praticado

Para os processos de Adesão à Ata de Registro de Preços Corporativa do Município, na condição de "Órgão

no mercado, no período de até 12 (doze) meses da publicação da ata;

Para os processos de Adesão à Ata de Registro de Preços Corporativa do Município, na condição de "Órgão



CONTROLADORIA
GERAL - MUNICÍPIO DO RECIFE





... solicita autorização dessa Controladoria para aderir à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 240/2019, Processo Licitatório nº 003/2019, Pregão Eletrônico nº 003/2019 CPLS, que tem como detentora a Secretaria de Saúde. A adesão à referida Ata é motivada pelo fato da Autarquia possuir inicialmente um contrato cujo objeto é a mão-de-obra terceirizada nos cargos de Apoio Administrativo níveis I, II e III, com o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/05/2014, de acordo com o extrato de publicação datado de 31.05.2014, Diário Oficial do Recife, com a possibilidade de prorrogação na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, que autoriza a Administração Pública, em situações normais, a prorrogar a duração dos contratos de prestação de serviços continuados. Entretanto, ressaltamos que o contrato em epígrafe já se encontra dentro do prazo de excepcionalidade de 12 (doze) meses, amparado no parágrafo 4º do artigo 57 da Lei de Licitação nº 8.666/1993.

Considerando a orientação Técnica nº 012/2017 dessa Controladoria Geral do Município (CGM) através do ofício circular nº 004/2017, balizado no Decreto 30.247, de 01 de fevereiro de 2017, por meio da sua Gerência Geral Matricial do Gasto Público - GGMAT e da Gerência de Controle da Regularidade, Orientações e Normas - GCRON, justifica-se o presente pedido em razão da impossibilidade de desconinuidade da prestação dos serviços de mão de obra na área administrativa, tendo em vista que o nosso quadro funcional é insuficiente para atender a demanda desta Autarquia.

Pretende-se alcançar com a autorização do pedido de adesão, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado deste ente, buscando sempre a prática dos princípios de eficiência e efetividade, em busca da alta produtividade, agilidade, qualidade e máxima perfeição na persecução dos atuais serviços.

Ademais, a prestação dos serviços contemplados na adesão, corrobora com as metas visadas pela administração das atividades meio, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados. Considerando ainda que não há no quadro de servidores, profissionais disponíveis de Apoio Técnico Administrativo, e por não se tratar de atividade fim, e sim atividade meio, a terceirização dos referidos serviços é o meio mais adequado para atingirmos a meta almejada, pois se busca desta forma o atendimento aos princípios da economicidade e eficiência, bem como, um elevado padrão na satisfação do interesse público.

O acolhimento do pedido de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 240/2019 oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2019 CPLS, que tem como detentora a Secretaria de Saúde, justifica-se pela proficiência e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como a realização de um novo pregão, observando que a Autarquia de Serviços Urbanos do Recife (CSURB), tem urgência na contratação de uma empresa de mão-de-obra especializada, haja vista, os serviços vêm sendo prestados de maneira regular, e tem produzido efeitos satisfatórios para as gerências administrativa e financeira.

Criado por norma geral, o sistema de registro de preços deve ser regulamentado por cada ente federativo, mediante decreto, de acordo com as peculiaridades regionais e observadas, contudo, as seguintes condições: a) Seleção feita mediante concorrência; b) Estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados; c) Validade do registro não superior a um ano.



CONTROLADORIA
GERAL - MUNICÍPIO DO RECIFE



CSURB

AUTARQUIA DE
SERVIÇOS URBANOS
DO RECIFEPREFEITURA DO
RECIFE

AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE- CSURB

Recife, 03 de dezembro de 2018.

Ofício nº 172/2018 -GAB-CSURB

Ilmo. Sr.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Controlador Geral do Município do Recife - CGM.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2018 – Processo Licitatório 003/2017– Pregão Eletrônico 003/2017 – CPLCC – Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas - SADGP

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, e considerando o disposto no Artigo 6, § correspondentes do Decreto Municipal nº 27.070/2013, solicitamos autorização para aderirmos expressamente, na qualidade de **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, à Ata de Registro de Preços nº 002/2018, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2017 – Pregão Eletrônico nº 003/2017 - CPLCC, cujo objeto desta Ata o Registro de Preços a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal do Recife, conforme especificações e condições previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital e seus anexos, conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DOS CARGOS PARA CSURB

Lote	Cadus	ITEM	Qtde.	Salário	Valor Mensal Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total Anual
05	380	Apoio Técnico administrativo-05 Secretariado	02	R\$ 1.250,00	R\$ 2.886,55	R\$ 5.773,10	R\$ 69.277,20
							Total Geral R\$ 69.277,20

Atenciosamente,

Berenice Lima
BERENICE DE ANDRADE LIMA
Presidente - CSURB

CSURB – Autarquia de Serviços Urbanos do Recife
Rua Gen. Mac Arthur Nº.1540 – Imbiribeira - Recife/PE
CEP.: 51160-280 - E-mail: csurb@recife.pe.gov.br
Fone: (81) 3355-2441 – (81) 3355-2442

Elindiana Santos
Elindiana Santos
Assistente Técnico
Controladoria Geral do Município
Mat. 106 541-5 PCR
05.12.18

Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Assinatura em: https://recife.pe.gov.br/epm/validaDoc.seam Código do documento: 86aca2d1-6f73-4793-b684-70e5f6030ae4



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

ANEXO 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM 01 - FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO NÍVEL I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QUANTIDADE
01.1	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO I – jornada de 40h (quarenta) horas semanais.	56	291
Salário: R\$ 2.660,00			

ITEM 02 - FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO NÍVEL II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QUANTIDADE
01.2	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO II – jornada de 40 (quarenta) horas semanais.	57	589
Salário: R\$ 2.180,00			

ITEM 03 - FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO NÍVEL III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QUANTIDADE
01.3	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO III – jornada de 40h (quarenta) horas semanais.	380	639
Salário: R\$ 1.790,00			

ITEM 04 - FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO NÍVEL IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QUANTIDADE
01.4	APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO IV – jornada de 40 (quarenta) horas semanais.	542	691
Salário: R\$ 960,00			

ITEM 05 - FUNÇÃO: SECRETÁRIA(O)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QUANTIDADE
01.1	SECRETÁRIA(O) – jornada de 40h (quarenta) horas semanais.	231	28
Salário: R\$ 1.250,00			



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://cfc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 86aca2d1-6f73-4793-b684-70e5f6030ae4



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC

ANEXO 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO NÍVEL 1



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 86aca2d1-6f73-4793-b684-70e5f6030ae4

ATRIBUIÇÕES

Descrição das atividades:

Auxiliar na análise e controle de projetos;

Auxiliar na elaboração de correspondências, organizando todo o material a ser distribuído para as Divisões e Unidades de trabalhos dos órgãos/entidades, conforme solicitado;

Auxiliar a unidade na formulação de informações e dados operacionais;

Realizar a inclusão de dados no sistema financeiro e orçamentário;

Analisar e prestar informações sobre o acompanhamento, avaliação e execução das operações orçamentárias;

Emitir documentos e relatórios relativos ao acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira;

Consolidar os dados e informações relativas às atividades de orçamento e finanças;

Colher a assinatura nos documentos elaborados junto à chefia da unidade competente e encaminhá-los para as demais providências junto aos segmentos competentes;

Concluir administrativamente os processos de aquisições;

Elaborar relatórios e planilhas em Word, Excel e/ou Access, power point;

Realizar pesquisas e cotações de preços;

Acompanhar o andamento dos processos relativos às atividades desenvolvidas;

Analisar as solicitações referentes às aquisições, fornecimentos e serviços em geral;

Conferir dados e cadastros referentes aos contratos;

Serviços de maior complexidade e grau elevado de responsabilidade, constituídos de apoio administrativo, que efetivamente se revistam de caráter eminentemente acessório e de suporte às atividades dos técnicos dos órgãos/entidades.

Executar outras atividades correlatas com as especificadas, conforme as necessidades dos órgãos/entidades.

REQUISITOS

- Curso de Ensino Superior completo ou em execução em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Conhecimentos em informática (word, excel, access, power point e internet).



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://clic.recife.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 86aca2d1-6f73-4793-b684-70e5f6030ae4

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO NÍVEL 2

ATRIBUIÇÕES

Descrição das atividades:

Enviar ofícios, memorandos, tirar cópias, organizar material a serem distribuídos para as Divisões e Unidades de trabalhos dos órgãos/entidades.

Acompanhar, cadastrar e registrar dados referentes aos processos e contratos;

Utilizar o sistema financeiro e orçamentário para inclusão de dados;

Executar atividades administrativas que compreendam a emissão da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Compra (OC), conforme o caso;

Confrontar os empenhos de despesas emitidos pelo Setor Financeiro com as informações da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Compra (OC);

Realizar processos de coleta prévia de preços para subsidiar a contratação de serviços e/ou a aquisição de bens;

Prestar assistência às áreas operacionais, emitindo documentos para análise dos setores competentes;

Elaborar e digitar mapas e planilhas em Word e Excel das atividades correlatas;

Realizar o monitoramento de documentos e informações para uso dos órgãos/entidades;

Atualizar e organizar fichários e arquivos ativos e inativos da unidade de trabalho;

Colher a assinatura nos documentos elaborados junto à chefia da unidade competente e encaminhá-los para as demais providências junto aos segmentos competentes.

Serviços de média complexidade, constituídos de apoio administrativo, que efetivamente se revistam de caráter eminentemente acessório e de suporte às atividades dos técnicos dos órgãos/entidades.

Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades dos órgãos/entidades.

REQUISITOS

a) Certificado de conclusão de curso de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Conhecimentos básicos em informática (word, excel, power point e internet).

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO NÍVEL 3

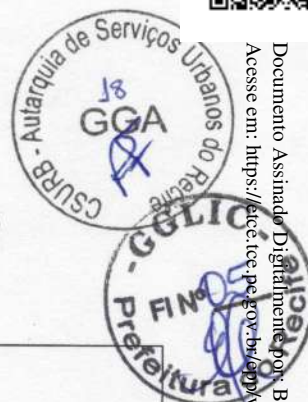
ATRIBUIÇÕES

Descrição das atividades:



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/validaDoc.seam> Código do documento: 86aca2d1-6f73-4793-b684-70e5f6030ae4

Executar atividades de média complexidade em rotinas administrativas e financeiras;
Redigir e digitar documentos;
Acompanhar atividades prévias relativas aos processos de aquisição de pequenas compras e contratação de serviços, prestando informações à Administração;
Organizar fichários e arquivos ativos e inativos da unidade de trabalho;
Confrontar os empenhos de despesas emitidos pelo Setor Financeiro com as informações da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Compra (OC);
Proceder a entrega dos empenhos conferidos aos credores e cópias aos setores competentes para as providências cabíveis;
Apoio administrativo aos processos de aquisições, bem como executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS

- Certificado de conclusão de curso de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- Conhecimentos básicos em informática (word, excel, power point e internet).

FUNÇÃO: APOIO TÉCNICO NÍVEL 4

ATRIBUIÇÕES

Descrição das atividades:

Organizar arquivos, correspondências e demais documentos sob sua responsabilidade;
Selecionar documentos para encaminhamento e apreciação das chefias imediatas;
Atender chamadas telefônicas;
Preparar agenda de compromissos;
Receber e encaminhar público interno e externo;
Providenciar remessa de documentos para outros órgãos e instituições;
Acompanhar manutenção predial, preventiva e corretiva do patrimônio da PCR e/ou entidades;
Atender as demandas das unidades para manutenção básica de equipamentos;
Controlar a reposição de estoque;



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



Operar máquinas copiadoras e controlar cópias solicitadas;

Executar serviços de baixa complexidade, para auxiliar na revisão de documentos e processos, a fim de manter o controle de qualidade das informações.

Desenvolver atividades correlatas que lhe venham a ser atribuídas.

REQUISITOS

a) Certificado de conclusão de curso de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Conhecimentos básicos em informática (Word, excel).

FUNÇÃO: SECRETARIA(O)

ATRIBUIÇÕES

PRESTAR ASSISTÊNCIA DIRETA E APOIO ADMINISTRATIVO A DIRETORIA OU GERÊNCIA

Descrição das atividades:

Assistir a Diretoria ou Gerência em questões relativas às rotinas de trabalho;

Organizar agenda da Diretoria ou Gerência;

Despachar com a Diretoria ou Gerência;

Atender a telefonemas, filtrando as ligações para Diretoria ou Gerência;

Recepcionar visitantes e manter contatos de interesse dos órgãos/entidades;

Elaborar relatórios organizacionais;

Auxiliar na preparação de reuniões, funcionando como facilitador para ocorrência das mesmas;

Organizar processos, efetuando pesquisas e selecionando documentação útil a pedidos externos e internos de informação;

Organizar o seu local de trabalho, mantendo-o limpo e funcional;

Redigir e expedir correspondências;

Desenvolver atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS

Certificado de conclusão de curso de ensino médio completo, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

Conhecimentos básicos em informática (Word, excel, power point e internet).



Documento Assinado Digitalmente por: BERENICE VILANOVA DE ANDRADE LIMA, VALDSON FERREIRA DA SILVA
Acesse em: <https://cde.ice.pe.gov.br/pep/validaDoc.seam> Código do documento: 86aca2d1-6f73-4793-b684-7ce5f6030ae4



**PREFEITURA DO
RECIFE**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC**

Ata de Registro de Preços Nº 003/2018 - CPLCC

Processo Licitatório Nº 003/2017

Pregão Eletrônico Nº 003/2017

O MUNICÍPIO DO RECIFE, CNPJ nº 10.565.000/0001-92, com sede no Palácio Prefeito Antônio Farias, sito no Cais do Apolo, 925, bairro do Recife, Recife, Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, representada por seu Secretário Executivo de Administração e Gestão de Pessoas - **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresa, inscrito no CPF sob o nº 454.865.574-34, portador da cédula de identidade nº 1.564.805 SSP/PE e, do outro lado, a Empresa **PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI – vencedora no lote (05)**, com sede à Rua Jacira, nº 198 – Afogados Recife/PE, CEP nº 50.770-230, CNPJ 02.633.574/0001-22, neste ato representado por **PAULO CORREIA PINTO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CP/MFF nº 101.184.624-15, portador da cédula de identidade nº 1.38.001 – SSP/PE, residente e domiciliado na Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 5.350 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, com fulcro no disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2017 – CPLCC, procedem ao Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado, referente(s) ao(s) lote(s) /ite(ns) discriminados no anexo I desta Ata, para atender às necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, conforme especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirizados continuados, com disponibilização de pessoal qualificado, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO REGIME DE EXECUÇÃO - indireto, empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto licitado será executado de acordo com os termos fixados no item DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO do edital.

DO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA – O cadastro reserva desta Ata (Anexo II) nos termos do art. 11, inciso I do Decreto nº 27.070/2013, contém o registro dos licitantes que aceitaram cotar o bem registrado com preços iguais ao do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, visando à eventual contratação, no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere essa cláusula será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art.13 do Decreto Municipal nº 27.070/2013, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas na cláusula oitava dessa Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas:



PREFEITURA DO RECIFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA-GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS – GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE COMPRAS CORPORATIVAS – CPLCC



- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos serviços mediante o envio da nota de empenho;
- a.1) a nota de empenho repassada ao fornecedor de serviço equivalerá a uma ordem de fornecimento;
- b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do serviço;
- c) efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta Ata não obriga o Município do Recife a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) Realizar os serviços conforme especificações constantes do Termo de Referência com os preços registrados;
- d) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participantes e/ou a terceiros provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados, a especificação dos serviços, os quantitativos, as marcas, a empresa fornecedora e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Gerência de Compras deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.